

ANEXO I- PROJETO BÁSICO

UNIDADE GESTORA INTERESSADA

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Santana do Cariri/CE.

CARACTERIZAÇÃO DOS BENS OU SERVIÇOS A SEREM ADQUIRIDOS OU CONTRATADOS

Tomada de Preços com regime de execução por empreitada por preço **GLOBAL**, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE**, tudo conforme especificações contidas no Projeto Básico.

JUSTIFICATIVA

As UBS - Unidades Básica de Saúde estão necessitando de obras de manutenção, devido estar com uma estrutura física inadequada ao funcionamento de uma unidade voltada ao atendimento da saúde da população. As Reformas e adequações das UBS - Unidades Básica de Saúde é uma questão de saúde pública, sobretudo, representa a segurança das pessoas que utilizam diariamente esses espaços, além disso, é necessário que o Poder Público disponibilize ambientes confortáveis para que seus servidores possam exercer suas funções laborais com uma maior tranquilidade, sobretudo, ofertar um ambiente harmonioso para a comunidade que precisa daquele espaço.

ESTIMATIVA PRÉVIA DO CUSTO DOS BENS OU SERVIÇOS

-POSTO DE SAÚDE JOSÉ VALDIVINO VIEIRA DO NASCIMENTO - Valor Global: R\$ 77.375,42 (setenta e sete mil e trezentos e setenta e cinco reais e quarenta e dois centavos);

- POSTO DE SAÚDE BENIGNA CARDOSO- Valor Global: R\$ 61.374,49 (sessenta e um mil e trezentos e setenta e quatro reais e quarenta e nove centavos);

-POSTO DE SAÚDE MOACIR PATRÍCIO DA SILVA - Valor Global: R\$ 99.639,06 (noventa e nove mil e seiscentos e trinta e nove reais e seis centavos);

-MINI MATERNIDADE MARIA ROSALINDA DE SENA- VALOR GLOBAL: R\$ 190.881,92 (cento e noventa mil e oitocentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos).

VALOR TOTAL: DE R\$ 429.270,89 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos e setenta reais e oitenta e nove centavos).

FONTE DE RECURSOS

Os valores pagos, objeto do presente processo são oriundos do Tesouro Municipal. Dotação: 02.16.02.10.301.0013.1052-construção / reforma/ampliação das unidades básicas de saúde atenção básica; Elemento Despesa: 4.4.90.51.00- obras e instalações; 500.100.200-receitas de impostos e de transferência de impostos - saúde;

02.16.02.10.301.0013.1052-construção / reforma/ampliação das unidades básicas de saúde atenção básica; Elemento Despesa: 4.4.90.51.00- obras e instalações; fonte de recurso: 63100000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde;

02.16.02.10.301.0013.1052-construção/reforma/ampliação das unidades básicas de saúde atenção básica; Elemento Despesa: 4.4.90.51.00- obras e instalações; 632000000- Transferência do Estado referente a convênios e outros repasses vinculados à saúde

PRAZO EM QUE OS SERVIÇOS DEVEM SER CONCLUÍDOS

Prazo de execução dos serviços que será de 06 (seis) meses, conforme cronograma físico e financeiro, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei de Licitações e suas alterações.

O início dos trabalhos deverá ocorrer dentro de até 05 (cinco) dias seguintes ao recebimento da Ordem de Serviço.

1. OBJETO:

1.1. Tomada de Preços, visando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE NAS DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI-CE.**

1.2. Este Projeto Básico foi subdividido em itens e subitens e tem como objetivo definir sequencialmente a posição, o relacionamento e as atribuições da contratada.

2. Modalidade e Fundamentação Legal

2.1. Tomada de Preços

2.2. Regido pela Lei nº 8.666 de 21/06/93, alterações posteriores e legislação complementar.

2.3. Regime de Execução: Indireto, empreitada por preço GLOBAL.

2.4. Tipo: Menor Preço Global.

3. Previsão de Recursos

3.1. A previsão de recursos necessários para a contratação dos serviços, objeto do presente plano é de **R\$ 429.270,89 (quatrocentos e vinte e nove mil e duzentos e setenta reais e oitenta e nove centavos).**

Os valores pagos, objeto do presente processo são oriundos do Tesouro Municipal em compatibilidade e adequação com a lei orçamentária anual, o plano plurianual e a lei de Diretrizes orçamentárias, com a seguinte rubrica: Dotação: 02.16.02.10.301.0013.1052- construção / reforma/ampliação das unidades básicas de saúde atenção básica; Elemento Despesa: 4.4.90.51.00- obras e instalações; 500.100.200-receitas de impostos e de transferência de impostos – saúde;

02.16.02.10.301.0013.1052-construção / reforma/ampliação das unidades básicas de saúde atenção básica; Elemento Despesa: 4.4.90.51.00- obras e instalações; fonte de recurso: 63100000- Transferências do Governo Federal referentes a Convênios e outros Repasses vinculados à Saúde;

02.16.02.10.301.0013.1052-construção/reforma/ampliação das unidades básicas de saúde atenção básica; Elemento Despesa: 4.4.90.51.00- obras e instalações; 632000000- Transferência do Estado referente a convênios e outros repasses vinculados à saúde.

4. Controle e Fiscalização dos Serviços

4.1. A gestão do contrato e a programação dos serviços serão efetuadas por técnicos da Secretaria, de acordo com as especificações e instruções constantes no contrato e seus respectivos anexos.

4.2. Os serviços serão fiscalizados, medidos e acompanhados pela Secretaria, a quem competirá à emissão das Ordens de Pagamentos após a confirmação dos trabalhos realizados.

4.3. A Secretaria terá acesso a todas as informações sobre o andamento relativo aos trabalhos contratados em qualquer fase.

4.4. A Contratante manterá, no local da prestação dos serviços, técnicos pertencentes ao seu quadro de funcionários, devidamente credenciados e autorizados a exercer, em seu nome, toda e qualquer ação de orientação geral, acompanhamento, controle e fiscalização da execução dos serviços necessários à construção objetivada, constituindo a entidade que doravante será denominada de Fiscalização.

4.5. Ficará o Contratado obrigado a refazer os trabalhos rejeitados, logo após a correspondente notificação da Fiscalização, devidamente registrada no Livro de Ocorrências dos Serviços; sendo de inteira responsabilidade do Contratado os ônus decorrentes desta providência. Fazem parte integrante desta especificação, independentemente de transcrição, todas as Normas (NB's) da ABNT relacionadas com os trabalhos e serviços abrangidos assim como os que constituem objeto do correspondente Contrato e/ou ainda, constantes da sua correspondente Planilha Orçamentária.

4.6. Não será permitida a subcontratação dos serviços.

5. Prazo de Execução e da Vigência

5.1. O prazo para de execução dos serviços contratados será de 06 (seis) meses, conforme cronograma físico e financeiro, contados a partir da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado, nos termos do art. 57 da Lei de Licitações e suas alterações.

5.2. O início dos trabalhos deverá ocorrer dentro de até 05 (cinco) dias seguintes ao recebimento da Ordem de Serviço.

6. Forma de Pagamento

6.1. A forma de pagamento será de acordo com as medições, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da entrega da nota fiscal/fatura/medição devidamente atestada pelo Gestor da despesa, acompanhadas das Certidões Fiscais e Trabalhista do licitante vencedor, todas atualizadas, observadas as condições da proposta através de crédito na Conta Bancária indicada pelo fornecedor.

7. Propostas de Preços

7.1. As Empresas, quando da elaboração de suas propostas comerciais, deverão cotar o preço global para um período mínimo de 90 (noventa) dias.

7.2. O preço (global) envolverá todas as despesas, seja ela direta ou indiretamente que ocorrerem durante a vigência do Contrato e durante a sua execução. O valor a ele relativo não poderá ser igual ou ultrapassar o menor preço (global) cotado pela Contratante.

1.7.3. A Contratada incluirá o valor do preço (global) da mão de obra, todos e quaisquer encargos inerentes aos serviços a serem executados dentro do preço menor preço (global) da contratação.

8. Obrigações da Contratante

8.1. Indicar o local onde o serviço será executado.

8.2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Projeto Básico.

8.3. Designar servidor para a vistoria e fiscalização dos serviços.

9. Obrigações da Contratada

Serão obrigações da Contratada, durante todo o prazo de vigência contratual:

9.1. Promover a organização técnica e administrativa do objeto do presente contrato, de modo obter eficiência na sua execução, de acordo com as condições técnicas, de habilitação e proposta da licitante;

9.2. Conduzir os serviços em estrita observância à legislação Federal, Estadual, Municipal, trabalhistas, previdenciárias, tributárias e securitárias atinentes à execução do contrato pertinente ao objeto da presente licitação;

9.3. Executar o objeto de acordo com a sua proposta e com as normas e condições previstas no edital de licitação, inclusive com as prescrições da Lei nº 8.666/93, respondendo civil e criminalmente pelas consequências de sua inobservância total ou parcial;

9.4. Responsabilizar-se total, integral, direta e indiretamente pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo tal responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento do Município;

9.5. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital;

9.6. Nos termos do art. 65, § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem

necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato);

9.7. Comunicar à fiscalização de imediato, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique;

9.8. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Município, incluindo dados técnicos e operacionais sobre o objeto;

9.9. Adequar, por determinação do Município, qualquer serviço que não esteja sendo executado de acordo ou que não atenda a finalidade que dele naturalmente se espera, até o prazo máximo de 03 (três) dias corridos;

9.10. Utilizar, na execução do objeto, insumos e materiais de primeira qualidade e com as especificações técnicas exigidas no Edital;

9.11. Executar o objeto nas condições e prazos estabelecidos no presente contrato;

9.12. Cumprir rigorosamente as disposições legais e regulamentares pertinentes à segurança, higiene e medicina do trabalho, inclusive com fornecimentos dos equipamentos e materiais necessários aos trabalhadores, bem como arcar com as despesas referentes a sua manutenção;

9.13. Registrar em Diário de Serviços todas as visitas que se verificarem, assim como ordens, determinações da fiscalização, anotações de ordem técnica e reclamações;

9.14. Não subcontratar o objeto deste contrato, no seu todo, sob qualquer hipótese. A subcontratação parcial somente será aceita mediante a aquiescência prévia e expressa do Município e desde que prevista no instrumento convocatório;

9.15. Registrar o Contrato decorrente deste processo no CREA/CE, na forma da Lei, e apresentar o comprovante de "Anotação de Responsabilidade Técnica" correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria, sob pena de retardar o processo de pagamento.

9.16. Registrar o Contrato decorrente deste processo junto ao INSS, e apresentar a matrícula correspondente antes da apresentação da primeira fatura, perante a Secretaria, sob pena de retardar o processo de pagamento.

9.17. Responsabilizar-se pela conformidade, adequação, desempenho e qualidade dos serviços e bens, bem como de cada material, matéria-prima ou componente individualmente considerado, mesmo que não sejam de sua fabricação, garantindo seu perfeito desempenho.

9.18. Atender às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e demais normas internacionais pertinentes ao objeto contratado.

10. Dos Encargos da Contratada

10.1. As empresas concorrentes deverão ter conhecimento de todos os serviços que possa vir a ser executados;

10.2. A Contratada assumirá inteira responsabilidade técnica pela execução do serviço, pela confiabilidade e efetividade dos trabalhos que executar, obedecendo às recomendações e exigências dos fabricantes dos materiais e dispositivos existentes e/ou já instalados;

10.3. A Contratada assumirá, ainda, todos os ônus oriundos de despesas de taxas e emolumentos juntos aos órgãos competentes, impostos, registro da obra no CREA, alvará de construção, INSS, na forma das disposições em vigor e outros que casualmente venham a surgir;

- 10.4. É encargo da licitante vencedora fornecer todos os materiais e equipamentos necessários para que seja executado o serviço;
- 10.5. Todos os materiais a empregar no serviço serão, comprovadamente, de qualidade e primeiro uso, atendendo aos padrões de mercado e às normas da ABNT e deverão satisfazer às especificações e recomendações do fabricante;
- 10.6. A Contratada deverá negociar, junto à Direção, local apropriado para guarda dos equipamentos, materiais e ferramentas a serem utilizados na execução do serviço;
- 10.7. Na execução do serviço, poderá haver interrupção das atividades normais do órgão, se combinado e aprovado pela direção, não cabendo nenhuma indenização ou pagamento extraordinário pelo serviço realizado fora do horário normal;
- 10.7. Fica reservado à Fiscalização o direito de rejeitar os materiais que não satisfizerem aos padrões exigidos nas especificações e recomendações dos fabricantes.
- 10.9. Caberá à Contratada alocar pessoal especializado para a execução do serviço, o qual será executado obedecendo aos critérios de qualidade e padrões técnicos, utilizando equipamentos apropriados, em quantidade compatível com a demanda;
- 10.10. A licitante vencedora deverá manter, no local da execução do serviço, um supervisor técnico para assegurar o perfeito andamento do mesmo;
- 10.11. Deverão ser obedecidos as normas e procedimentos de higiene e segurança do trabalho, com a utilização apropriada dos equipamentos de proteção individual e coletiva, os quais deverão ser fornecidos pela Contratada;
- 10.12. A Contratada deverá manter vigias para controle de seus materiais, máquinas e equipamentos, bem como manter a ordem e disciplina em todas as dependências do serviço;
- 10.13. A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa na execução do contrato, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus prepostos;
- 10.14. A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e outros resultantes da execução do contrato;
- 10.15. A Contratada deverá substituir, sempre que exigido pela Contratante e independente de justificativas, qualquer empregado cuja atuação, permanência e/ou comportamento sejam julgados prejudiciais, inconvenientes ou insatisfatórios à disciplina da repartição e/ou ao interesse do serviço público;

11. Do Gestor do Contrato

11.1. A Gestão do Contrato será exercida pelo Ordenadora de Despesas da Secretaria Municipal de Saúde, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

12. Dos Serviços a Executar

- 12.1. A Ordem de serviços estipulará ainda a data de início e o prazo para conclusão dos serviços;
- 12.2. Os serviços deverão ser feitos por etapas, em comum acordo com a Comissão de Fiscalização;
- 12.3. Considerando a execução dos serviços, a Contratada deverá comunicar a Contratante quaisquer fatos supervenientes/novos que não estejam previstas no instrumento convocatório para que a Secretaria Municipal de Saúde tome as medidas

necessárias a solução dos serviços, assim estabelecendo o bom cumprimento das obrigações assumidas pela Contratada;

12.4. As etapas dos serviços deverão ser executadas de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro, acompanhados do boletim de medição relativo aos serviços efetivamente executados, entregue mediante recibo a fiscalização, bem como o relatório fotográfico, que a administração representada pela Secretaria Municipal de Saúde após a análise se manifestará conclusivamente sobre a aceitação ou não;

12.5. O local onde deverão ser colocados os materiais deverá ser indicado pela Secretaria;

12.6. A Contratada providenciará equipamentos e acessórios necessários para a execução do serviço;

13. Da Execução dos Serviços Imprevistos

13.1. A empresa obriga-se a executar todos os Serviços necessários, que for considerada vencedora. No caso de serviço imprevisto, não constante de sua planilha orçamentária proposta, se procederá para pagamento da seguinte maneira:

a) Serviços constantes da Tabela de Preços Unificada – SEINFRA ou serviços orçados mediante composição dos técnicos da SEINFRA Municipal.

Pelos seus respectivos preços unitários referidos na Tabela do mês do orçamento e da proposta, multiplicado pelo fator “K”, resultado da seguinte Fórmula:

VPG

$K = \frac{\text{-----}}{\text{VOB}}$

VOB

Onde:

VPG = Valor da Proposta ganhadora

VOB = Valor do Orçamento Básico

O valor do K será a ser utilizado no presente Contrato é K = _____

14. Do Recebimento da Obra

14.1. Provisoriamente – pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do Contratado;

14.2. Definitivamente – por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, após o decurso do prazo de observação, ou vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais, observado no disposto no art. 69 da Lei 8.666/93;

14.3. O prazo que se refere ao item 14.2 não poderá ser superior a 90 (noventa) dias salvo, se em casos excepcionais, devidamente justificados e previstos no instrumento convocatório;

14.4. Na hipótese do termo circunstanciado ou a verificação a que se referem os itens 14.1 e 14.2 não serem respectivamente, lavrado ou procedido dentro dos prazos fixados reputar-se-ão como realizados desde que comunicados a Administração nos 15 (quinze) dias anteriores a exaustão dos mesmos.

14.5. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, obra ou serviço executado em desacordo com o Contrato, estando a Contratante vinculada estritamente ao Edital e seus anexos.

15.2. Relativa à Habilitação Jurídica:

- 15.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (inclusive todos os aditivos, quando não consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- 15.2.2. Registro comercial, no caso de empresa individual;
- 15.2.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis;
- 15.2.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresa estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 15.2.5. Cédula(s) de identidade/CPF do(s) responsável(eis) legal(ais);

15.3. Relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- 15.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 15.3.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 15.3.3. Prova de Regularidade Fiscal, quanto aos tributos Federais e Dívida Ativa da União;
- 15.3.4. Prova de Regularidade Fiscal, para com a Fazenda Estadual;
- 15.3.5. Prova de Regularidade Fiscal, para com o Município;
- 15.3.6. Prova de Regularidade Fiscal, quanto à situação junto ao FGTS;
- 15.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou Positiva com Efeitos de Negativa - CNDT.

15.4. Relativa à Qualificação Técnica e Capacitação-Profissional

15.4.1. Comprovação de que a empresa tenha na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior "Engenheiro Civil", acompanhado da carteira de identidade profissional e certidão de regularidade na entidade profissional competente, detentor de Atestados de Responsabilidade Técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico (CAT) com registro, emitido por qualquer uma das regiões do CREA, comprovando a execução, pelo profissional indicado, de serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológicas e operacionais equivalentes ou superiores às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo desta licitação. Qual seja:

- Látex duas demãos em paredes internas ou externas sem massa;

Cerâmica esmaltada retificada c/ argamassa pré-fabricada acima de 30x30 (900cm²) PEI-5/PEI-4 para piso ou parede.

15.4.2 A comprovação referida no item 15.4.1 acima, será através de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, registrados nas entidades profissionais competentes.

15.4.3. Não serão aceitos atestados de fiscalização, supervisão, gerenciamento, controle tecnológico ou assessoria técnica de obras, nem atestados de responsabilidade técnica não baixados por execução dos serviços junto ao CREA.

15.4.4. A licitante deverá juntar declaração expressa assinada pelo(s) Responsável(eis) Técnico(s) detentor(es) do(s) atestado(s) apresentados para fins desta licitação, com firma devidamente reconhecida em cartório, informando que o(s) mesmo(s) concorda(m) com a inclusão de seu(s) nome(s) na participação permanente dos serviços na condição de profissional responsável técnico.

15.5. Relativa à Qualificação Técnica-Operacional

15.5.1. Certidão de Registro da pessoa jurídica expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA;

15.5.2. Apresentar certidão (ões) ou atestado(s) fornecido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em que figurem o nome da empresa concorrente na condição de "contratada", demonstrando que a empresa executou diretamente serviços de características semelhantes e de complexidade tecnológicas e operacionais equivalentes ou superiores às parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo desta licitação. Qual seja:

- Látex duas demãos em paredes internas ou externas sem massa - **500,00m²**

- Cerâmica esmaltada retificada c/ argamassa pré-fabricada acima de 30x30 (900cm²) PEI-5/PEI-4 para piso ou parede - **100,00m²**

15.5.3. Comprovação de que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação.

15.5.4. A Presidente da Comissão, a qualquer tempo, poderá solicitar quaisquer informações necessárias à comprovação da legitimidade/veracidade dos atestados apresentados, a exemplo de contrato de prestação de serviços, notais fiscais e outros correspondente ao atestado para que se possa avaliar a equivalência ou superioridade compatível, com o objeto da licitação.

15.6. Relativa à Qualificação Econômico-Financeira

15.6.1. Balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social (2022) da empresa licitante, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados pelos índices oficiais quando encerrados a mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente registrado na junta comercial e assinado pelo representante legal e por profissional de nível superior na área de contabilidade. Acompanhado da Certidão de Regularidade do Profissional – CRP reconhecido pelo conselho regional de contabilidade.

15.6.1.1. Caso a empresa licitante utilize o Sistema Público de Escrituração Digital (SPED), deverá trazer o balanço patrimonial autenticado também pela Junta Comercial, conforme entendimento constante no Parecer nº 13/2017 de 22 de Maio de 2017, da lavra do Procurador Autárquico da Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC.

15.6.1.2. Por Balanço Patrimonial apresentado na forma da Lei, considere-se o seguinte:

a) No caso das sociedades por ações, deverá ser apresentado o balanço patrimonial publicado em órgão de imprensa oficial ou conforme dispuser a Lei Federal nº 6.404/76;
b) No caso das demais sociedades comerciais, deverá ser apresentado o balanço patrimonial transcrito do "Livro Diário" da empresa, devidamente assinado pelo contador responsável e pelo representante legal e acompanhado de seus respectivos termos de abertura e encerramento (igualmente assinados pelo contador e pelo representante legal da empresa), sendo estes devidamente autenticados na Junta Comercial do Estado ou Cartório de Títulos e Documentos.

15.6.2. Comprovação da boa situação financeira da empresa mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

15.6.2.1 Justificativa: Os índices coadunam-se com o art. 31, da Lei 8.666/1993 e foram estabelecidos em valores razoáveis para avaliar a qualificação econômico-financeira dos licitantes. O índice de Liquidez Corrente demonstra a capacidade de pagamento a curto prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto prazo com as dívidas também de curto prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros para honrar suas obrigações de curto prazo, o que pode inviabilizar a continuidade das atividades da empresa. O índice de Liquidez Geral demonstra a capacidade de pagamento da empresa a longo prazo, relacionando tudo que se converterá em dinheiro no curto e no longo prazo com as dívidas também de curto e de longo prazo. Índice menor do que 1,00 demonstra que a empresa não possui recursos financeiros suficientes para pagar as suas dívidas a longo prazo, o que pode comprometer a continuidade das atividades da empresa. Nesse azo, os índices estabelecidos atendem ao disposto no art. 31, § 5º, da Lei 8.666/93, pois permitem a comprovação da situação financeira da empresa de forma objetiva, foram estabelecidos observando valores usualmente adotados para a avaliação da situação financeira das empresas e não frustram ou restringem o caráter competitivo do certame, pois foram estabelecidos em patamares mínimos aceitáveis;

15.6.3. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.

15.6.4. Será exigido do(s) licitante(s), junto com os demais documentos de habilitação, e seus subitens do Edital, a apresentação de prova de garantia de sua respectiva proposta, no percentual de 1% (um) por cento, do valor global estimado da contratação descrito neste projeto básico, nos termos do artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, que deverá ser entregue juntamente com os demais documentos de habilitação deste Edital, no respectivo envelope.

15.6.4.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

- a) caução em dinheiro ou títulos da dívida pública;
- b) seguro-garantia;
- c) fiança bancária.

15.6.4.2. Optando por caução em dinheiro, o comprovante de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, devidamente pago, o original ou cópia autenticada em nome da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE, sito na Rua Dr. Plácido Nuvens, 357, Centro, Santana do Cariri/CE, o qual deverá ser anexado aos documentos de habilitação para fins de comprovação da garantia da proposta exigido no Edital ou ainda o depósito/transferência bancária (Agência nº 4380-X, Conta Corrente nº 10.5503-8, Banco do Brasil – Prefeitura Municipal de Santana do Cariri).

15.6.4.2.1. Somente serão aceito depósito/transferência bancária de forma identificada em nome da empresa licitante, sendo vedado garantia em forma de cheque/envelope.

15.6.4.3. Caso a modalidade de garantia recaia em títulos da dívida pública, deverá ser apresentado em original o qual deverá ser anexado aos documentos de habilitação.

15.6.4.4. Os títulos da dívida pública devem estar acompanhados, obrigatoriamente, de documento emitido pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN) que atestará a sua validade, exequibilidade e avaliação de resgate atual, e das seguintes comprovações:

- a) Origem/aquisição mediante documento respectivo e lançamento contábil por meio de registro no balanço patrimonial da licitante;
- b) Apresentar documento, emitido por entidade ou organismo oficial, dotado de fé pública, demonstrando a correção atualizada monetariamente do título (realizada até seis meses anteriores a data marcada para apresentação da dita garantia), conforme parâmetros definido pelo Ministério da Fazenda;
- c) Serão aceitos apenas e tão somente títulos com vencimentos passíveis de resgate incontestável sob nenhum aspecto, até a data correspondente ao prazo de validade da proposta de preços.
- d) Presumem-se como autênticos os títulos oferecidos pela licitante, reservando-se a Prefeitura Municipal de Santana do Cariri o direito de averiguar a sua autenticidade. Em se constatando indícios de fraude, se obriga a oferecer notícia de fato ao Ministério Público.

15.6.4.5. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original ou cópia autenticada, fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

- a) Beneficiário: Prefeitura Municipal de Santana do Cariri/CE.
- b) Objeto: Garantia da participação na Tomada de Preços nº _____.
- c) Valor: 1% (um por cento) do valor global estimado da licitação.
- d) R\$ _____ (_____).
- e) Prazo de validade: mínimo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da sua apresentação.

15.6.4.6. Caso a modalidade de garantia seja seguro-garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes.

15.6.4.7. A garantia de manutenção de proposta será liberada até 5 (cinco) dias úteis após esgotada as fases de habilitação (Documentos de Habilitação) ou de classificação (Propostas Comerciais), para as empresas inabilitadas ou desclassificadas, ou após a



adjudicação, exceto para a vencedora da licitação, que será liberada no mesmo prazo, após a data de assinatura de Contrato.

15.6.4.8. Para efeito da devolução de que trata o subitem anterior, a garantia prestada pela licitante, quando em dinheiro, será atualizada monetariamente, por meio da aplicação da Caderneta de Poupança, calculada "pro rata die".

15.6.4.9. A garantia da proposta poderá ser executada;

- a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;
- b) se o licitante não firmar o contrato.

15.7. Outros Documentos de Habilitação:

15.7.1. Certidão Simplificada e Específica (conste todos os atos registrados da licitante) de seu registro na Junta Comercial do Estado da sede da licitante, não superior a 30 (sessenta) dias.

15.7.2. Declaração de inexistência de fato impeditivo de habilitação na forma do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei 8.666/93;

15.7.3. Declaração de que tem pleno conhecimento e concordância com os termos e condições deste Edital;

15.7.4. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (catorze) anos.

Santana do Cariri, em 24 de agosto de 2023.



ANA CRISTINA FERREIRA GORGONIO CRUZ
ORD. DE DESP. DA SEC. DE SAÚDE



SOSP
SECRETARIA DE OBRAS
E SERVIÇOS PÚBLICOS



**REFORMAS DE UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI EM
DIVERSAS LOCALIDADES
PROJETO BÁSICO**

LOCAL: SANTANA DO CARIRI

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 MESES

DATA: JUNHO DE 2023



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO CARIRI
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

CNPJ: 07.597.347/0001-02
Rua Dr. José Augusto de Araújo
nº 387, Centro, CEP: 63190-000
Tel.: (88) 3545 1180



REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI EM DIVERSAS LOCALIDADES

ENDEREÇO: SANTANA DO CARIRI - DIVERSAS LOCALIDADES
REFERÊNCIAS: TABELA SEINFRA 27.1 (DES.) SINAPI 04_2022
DATA: JUNHO DE 2023

| RESUMO | | | |
|---|-------------|-----|------------|
| UNIDADE | LOCALIDADE | | VALOR |
| POSTO DE SAÚDE JOSÉ VALDIVINO DO NASCIMENTO | PONTAL | R\$ | 77.375,42 |
| POSTO DE SAÚDE BENIGNA CARDOSO | INHUMAS | R\$ | 61.374,49 |
| POSTO DE SAÚDE MOACIR PATRÍCIO DA SILVA | SÃO GONÇALO | R\$ | 99.639,06 |
| MINI MATERNIDADE MARIA ROSALINA DE SENA | ANJINHOS | R\$ | 190.881,92 |
| TOTAL CONSOLIDADO | | R\$ | 429.270,89 |

O PRESENTE RESUMO TOTALIZA O VALOR DE QUATROCENTOS E VINTE E NOVE MIL DUZENTOS E SETENTA REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS

MEMORIAL DESCRITIVO COM JUSTIFICATIVA

OBRA: REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI EM DIVERSAS LOCALIDADES

DATA: JUNHO DE 2023

PROJETO BÁSICO

1.0 - OBJETIVO:

O Projeto Básico em questão tem como objetivo a reforma de 4 unidades de saúde situadas no município de Santana do Cariri, sendo elas, Posto de Saúde Benigna Cardoso, Posto de Saúde Valdivino Vieira do Nascimento, Posto de Saúde Moacir Patrício da Silva e Mini Maternidade Maria Rosalina de Sena.

2.0 – EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços serão executados rigorosamente de acordo com o projeto fornecido e determinações da fiscalização devidamente registradas em livros de ocorrências.

Os materiais a serem empregados deverão ser obrigatoriamente de primeira qualidade.

O construtor deverá exigir o fornecimento de todos os detalhes e especificações referentes aos serviços, pois serão obrigados a executá-los, não podendo, para não cumprir esta determinação, alegar seu desconhecimento. Compete ainda ao executor a verificação “in loco”, antes de qualquer acerto de execução dos trabalhos, tais como: local dos serviços, acessos ou dificuldades.

Para que todo e quaisquer “similares” possam ser utilizados, o construtor deverá consultar o FISCAL, por escrito, sobre seu uso e se houver aprovação, esta será dada por escrito também.

Qualquer discrepância entre este documento, quantitativos, projetos, especificações e contratos, será resolvida pelo FISCAL.

3.0 - DESPESAS:



Todas as despesas referentes aos serviços, mão-de-obra, materiais, leis sociais, licenças, multas, danos ao patrimônio público ou privado, bem como prêmios de seguros quaisquer, enfim, taxas de qualquer natureza: federais, estaduais e municipais, ficarão a cargo do construtor.

4.0 - FISCALIZAÇÃO:

A fiscalização dos serviços ficará a cargo da SOSP – Secretaria de Obras e Serviços Públicos, através de um FISCAL legalmente habilitado, tendo o direito de fazer vistorias, quando assim achar necessário.

A liberação das faturas, correspondentes aos serviços executados, dependerá sempre da aprovação da fiscalização.

Possíveis acréscimos ou decréscimos de serviços, a fiscalização deverá ter prévio conhecimento desses serviços e serão obtidos da seguinte forma:

- a) Extraídos do orçamento inicial para itens ali já discriminados;
- b) Através de composição de custos em função de materiais empregados, tal composição de custo será feita pelo Departamento de Obras da Secretaria de Obras e Serviços Públicos.

5.0 - ADMINISTRAÇÃO DOS SERVIÇOS:

A administração e a direção geral da execução dos serviços da obra ficarão a cargo de engenheiro da contratada, o qual deverá ser auxiliado por um encarregado global, mantido em regime de tempo integral no canteiro da obra.

6.0 - DIVERSOS:

Caberá ao contratado o cumprimento das disposições no tocante ao emprego de equipamentos de segurança e proteção individual (EPs) dos operários.

Deverão ser utilizados capacetes, luvas, máscaras, bem como outras exigências de segurança e qualidade de vida no trabalho.

7.0 – JUSTIFICATIVA DO PROJETO BÁSICO

Santana do Cariri é um município do estado do Ceará, Brasil. Localiza-se na microrregião do Cariri, mesorregião do Sul Cearense, bem como na Região Metropolitana do Cariri.

O município tem 807 km², estima-se que em 2018 sua população chegou em 17. 622 habitantes segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

A preservação e melhoria dos postos de saúde na cidade são fundamentais para promover a saúde e o bem-estar da população local. Os postos desempenham um papel crucial no atendimento primário, oferecendo serviços essenciais, como consultas, atendimento odontológico, vacinação, exames preventivos, acompanhamento de gestantes e distribuição de medicamentos.

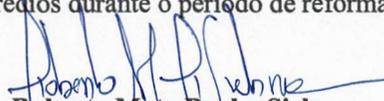
A disponibilidade de postos de saúde adequados e bem equipados é essencial para garantir o acesso universal à saúde, especialmente em regiões onde a infraestrutura médica pode ser limitada. Santana do Cariri, como município do interior do Ceará, pode enfrentar desafios no acesso a serviços de saúde especializados, tornando os postos de saúde locais ainda mais vitais para a comunidade.

Além disso, a promoção da saúde preventiva é uma estratégia fundamental para reduzir os custos do sistema de saúde a longo prazo. Por meio dos postos, é possível realizar campanhas de vacinação, exames de rotina e orientações de saúde, visando prevenir doenças e identificar precocemente problemas de saúde. Dessa forma, esses equipamentos contribuem para a diminuição da demanda por atendimentos emergenciais e internações hospitalares, otimizando os recursos do sistema de saúde como um todo.

Aproximar os serviços de saúde da população, especialmente em áreas rurais e de difícil acesso, é garantir a equidade no acesso aos cuidados de saúde. Os postos em Santana desempenham um papel central nesse aspecto, permitindo que os moradores locais recebam atendimento médico sem precisar se deslocar para áreas urbanas distantes. Isso é particularmente importante para grupos vulneráveis, como idosos, crianças e pessoas com mobilidade reduzida.

Portanto, a reforma dos postos de saúde em Santana do Cariri é essencial para preservar o patrimônio público, melhorar a qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população local e promover a saúde preventiva. Investir na infraestrutura e no equipamento adequado para esses postos é um investimento no desenvolvimento da comunidade, na qualidade de vida dos cidadãos e no fortalecimento do sistema de saúde como um todo.

Todavia, uma intervenção em um prédio de saúde requer estratégia e planejamento, pois deve ser realizada de forma célere para que não atrapalhe o andamento dos atendimentos, que devem ser realocados para outros prédios durante o período de reforma.



Roberto Mota Rocha Siebra
Engenheiro Civil
CREA CE - 331165

PROJETO EXECUTIVO

OBRA: REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE DE SANTANA DO CARIRI EM DIVERSAS LOCALIDADES

DATA: JUNHO DE 2023

1.0 – DEMOLIÇÕES E RETIRADAS

Antes de iniciar as demolições, é importante tomar medidas de segurança, como utilizar equipamentos de proteção individual (EPIs), como óculos de proteção, luvas, botas e capacete num contexto geral e EPI's específicos quando for necessário. Além disso, deve-se certificar que a área ao redor esteja devidamente isolada para evitar danos a pessoas e propriedades adjacentes. Já com relação aos equipamentos, devem ser utilizadas ferramentas apropriadas, como marretas, talhadeiras, martelos, demolidores ou até mesmo marteletes elétricos, para a remoção do revestimento c/argamassa e do concreto simples em áreas que forem necessárias. A demolição de alvenaria s/reaproveitamento e de cobogós inicialmente deverá ser iniciada de forma gradual, utilizando sempre equipamentos de segurança individual. À medida que a demolição progride, os resíduos devem ser acumulados os em sacos ou recipientes apropriados para facilitar o descarte posterior. Deve-se seguir as diretrizes locais para o descarte adequado de materiais de construção.

Deverão ser retirados todos os acessórios das portas e janelas, como maçanetas, dobradiças, trincos, fechaduras, vidros, entre outros, caso haja um batente em torno da porta ou janela, deve-se verificar se há fixações, como pregos ou parafusos, e remover cuidadosamente para soltar o batente da parede. Após a remoção das portas, janelas e batentes, a contratada irá inspecionar a área para verificar se há danos na estruturais subjacentes. Em seguida deverá ser realizada uma limpeza da área, removendo quaisquer detritos ou resíduos deixados pela remoção.

Quando for o caso de ser realizada uma amarração de paredes com ferro, a CONTRATADA deverá selecionar o tamanho adequados de barras de ferro para a amarração, utilizando barras de aço CA-50 ou CA-60 a depender do caso e indicação da fiscalização. Após a aplicação das barras nas alvenarias, a concretagem ou aplicação de argamassa será realizada, preenchendo os furos e garantindo que as barras fiquem completamente cobertas e envolvidas pelo material.



Nos locais indicados, deve ser realizada capinação, de forma manual e cuidadosa, utilizando sempre as ferramentas ideais para realização do serviço. Os postos e locais que receberão cada serviço têm indicação em sua respectiva planta.

2.0 – FECHAMENTOS E REVESTIMENTOS PRIMÁRIOS

Os reparos estruturais a serem realizados nos postos com indicação em projeto, devem seguir as orientações constantes no mesmo e, em caso de ausência, orientações indicadas pelo engenheiro fiscal.

Em situações em que haverá reforço com a execução de novos pilares, o primeiro passo deve ser a escavação de valas de 0,80x0,80x0,80 para execução das sapatas de concreto armado moldadas com aço CA-50 de diâmetro de 8.00mm e com espaçamento de 0,10m nos sentidos x e y, bem como dobras de 10cm de cada lado. As sapatas, de dimensão 0,60x0,60 devem ser concretadas sobre um lastro de concreto magro de 5cm a uma profundidade mínima de 1,50m do nível do solo. Sobre o lastro, será colocada a armadura, que deve contar com espaçadores para garantir o completo cobrimento do aço. Os pilares executados devem ter seções de 0,14x0,20m e altura variável. O aço utilizado para execução dos pilares será de 4 barras de CA-50 de 8.0mm com estribos de CA-60 de 5mm a cada 0,20m. As vigas terão dimensões de 0,13x0,20m e 4 barras de 8.0mm de CA-50, espaçamento dos estribos de 15cm.

As formas dos pilares e vigas serão executadas com forma de tábuas de 1" e devem estar devidamente escoradas e confinadas com gravatas a cada 0,50m para evitar que criem deformações nos elementos estruturais. Todo cuidado deve ser tomado para o correto alinhamento e para garantir o prumo, nível e alinhamento dos pilares e vigas. As vigas superiores devem ser devidamente escoradas com escoras metálicas a cada 1,00m. Espaçadores devem ser utilizados para garantir o cobrimento das peças. O concreto utilizado deve ter resistência mínima de 18Mpa, e seu lançamento deve ser realizado de forma a evitar segregação, com altura máxima de 1,00m da peça. Após o lançamento, o concreto deve ser devidamente vibrado.

Após concretagem e aguardado o tempo de cura do concreto de 28 dias, as peças de escoramento podem ser retiradas.

Vale ressaltar que para toda e qualquer obra de reforço estrutural, deve ser realizado o escoramento da estrutura existente para evitar qualquer tipo de acidente, bem como deve ser realizada



a correção com maior celeridade possível e cuidados redobrados, a fim de reduzir os riscos de acidentes.

Em locais indicados em planta e será realizada a execução de alvenarias de tijolo cerâmico 9x19x19 com argamassa de cimento, cal e areia. A alvenaria deve ser elevada com juntas de argamassa não superiores a 1,5cm, e todas as fiadas devem estar devidamente alinhadas e niveladas. A alvenaria deve ter amarração entre cada fiada, com desencontro dos blocos cerâmicos.

Após finalizadas as alvenarias, devem receber chapisco de cimento e areia grossa com traço 1:3, o que garante a aderência do revestimento posterior executado. Após o período mínimo de 48h da execução do chapisco já pode ser realizada a execução de reboco.

O reboco deve ser realizado com traço 1:6 de cimento e areia, e com espessura de 1,5cm para regularização da alvenaria. O reboco não é elemento de correção de desaprumo de alvenarias, portanto, cada etapa deve seguir rigorosamente as orientações para que os serviços não apresentem patologias posteriormente. E nas áreas solicitadas em orçamento que irão receber algum tipo de revestimento cerâmico, deverá ser feito um emboço com o traço 1:6.

As alvenarias externas devem receber chapim de concreto pré-moldado com largura igual a 15cm, que deverá ser assentado em seu eixo, para proteger o muro e evitar a incidência de mofo decorrente de águas de chuvas. Os chapins devem ser devidamente rejuntados para evitar a infiltração de água. Deverá ser instalados vergas e contravergas de acordo com comprimento/área solicitada em orçamento.

Em cisterna indicada em planta deve ser feita a demolição de tampa de cisterna existente e execução de laje pré-moldada de concreto. A laje deve ser devidamente escorada, ter altura mínima de 8cm + 4cm de cobrimento, totalizando 12cm com treliça do tipo h8 8654. O concreto deve ser de no mínimo 18Mpa, devidamente vibrado e promovida a cura úmida.

3.0 – ESQUADRIAS

Onde for necessário, de acordo com indicações de projeto, novos batentes de madeira de lei de 15cm devem ser instalados para a posterior instalação de novas portas. O forramento deve estar devidamente com esquadro e prumo conferidos, bem como será chumbado na alvenaria com no mínimo 6 chumbadores laterais, sendo 3 de cada lado.

As portas do tipo Paraná devem ser instaladas com 3 dobradiças 3"X2 1/2" cromadas, bem como fechaduras externas. As portas não devem apresentar avarias, deformações e seu funcionamento deve ser totalmente livre, sem nenhum tipo de dificuldade para abertura/fechamento.

As janelas de alumínio terão suas aberturas do tipo “correr” e suas folhas serão de vidro temperado de, no mínimo, 6mm. As janelas devem ter nivelamento devidamente adequado. Não serão aceitas, em hipótese alguma, janelas emperrando ou com dificuldade na abertura/fechamento ou na fechadura.

As portas de entrada serão com 2 folhas com bandeira de vidro temperado E=10mm c/mola, abertura tipo de abrir e devem ter molas hidráulicas para maior segurança. As fechaduras devem ser cromadas, bem como os puxadores. A porta de vidro deve estar com funcionamento sem nenhum tipo de dificuldade, com abertura e fechamento fluidos.

As janelas dos banheiros dos Consultório, devem ser do tipo caixilhos basculante ou fixo, com dimensões 70x50cm. Os basculantes devem estar com funcionamento sem nenhum tipo de dificuldade, com abertura e fechamento fluidos.

4.0 – COBERTA

Deverá ser feito um reparo simples em toda a cobertura, substituindo as telhas quebradas e dando a inclinação correta, será reaproveitada toda a estrutura que não estiver comprometida, substituindo apenas as que apresentarem defeito. Após o reparo na cobertura, a contratada deverá fazer a beira e bica em todo o perímetro solicitado em orçamento.

5.0 – PISOS E REVESTIMENTOS

Serão executados pisos de concreto nas áreas solicitadas em projeto e orçamento. Os pisos devem ter espessura de 5cm, e fck de 13,5MPa ou superior e devem ser totalmente nivelados, a fim de promover a acessibilidade.

Revestimentos cerâmicos devem ser aplicados com argamassa do tipo ACII. Para aplicação da cerâmica o substrato deve estar completamente limpo e nivelado. O revestimento deve ser aplicado obedecendo o espaçamento indicado pelo fabricante entre as peças. Após completa instalação aguardar o período de secagem da argamassa para só então fazer o rejuntamento das peças. O rejuntamento deve ser feito sem deixar falhas, para preservar o revestimento e evitar infiltrações.

As bancadas de granito indicadas em projeto devem ser do tipo cinza andorinha. A espessura das bancadas deve ser igual ou superior a 2cm. Os roda-saias devem ter dimensão mínima de 6cm. Os acabamentos devem ser de boa qualidade e apresentar aparência uniforme. As bancadas



devem ser fixadas sobre cantoneiras metálicas chumbadas nas alvenarias, com espaçamento máximo de 60 cm entre elas.

Serão executadas soleiras do mesmo material em locais indicados em projeto. O assentamento delas deve obedecer aos mesmos preceitos indicados para o assentamento do revestimento cerâmico.

Nas áreas externas, em locais indicados em projeto serão implementados pisos intertravados do tipo tijolinho (20x10x4CM) ou (20x10x8 CM), a depender do caso, na cor cinza. A compactação deverá ser mecanizada e o colchão de areia não deve ser inferior a 3cm, para evitar quebra nem superior a 5cm, para evitar deformações. Deve ser realizado, também, assentamento de meio fio pré-moldado (0,07 x 0,30 x 1,00) m c/rejuntamento em todo o perímetro solicitado em projeto e orçamento.

6.0 – INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS

Serão executados a reinstalação de pontos hidráulicos e sanitários nos consultórios e WC. Os pontos hidráulicos devem ser com tubulação de PVC marrom soldável de ¾” de diâmetro e bucha de latão no local onde será feita a instalação da torneira. O ponto sanitário deve ser executado com tubo PVC para esgoto branco com diâmetro variável, a depender do ponto de utilização, sempre em conformidade com a NBR referente ao serviço executado.

A substituição de bacias sanitárias e pias obedecerá às indicações presentes em projeto. Na maioria dos casos, os banheiros receberão louças novas, não se aproveitando as antigas por motivo de desgaste e mal funcionamento das existentes. Quando for o caso, ainda, devem ser instaladas bacias sanitárias com caixa acoplada e assento adaptado para PCD. Quando for o caso, os banheiros receberão barras de apoio para PCD em tubo de aço inox com tamanho indicado em projeto ou memória de cálculo do orçamento.

7.0 – INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

Quando for o caso e houver indicação de projeto, um novo padrão de entrada deve ser instalado nos centros de saúde, pois os existentes estão degradados e fora dos padrões de utilização atual. O padrão deve ser completo, de acordo com exigências da ENEL, incluindo pontalete, disjuntor, aterramento com haste 5/8”x2,40m e eletrodutos.



No interior dos prédios novos quadros de distribuição também serão instalados para melhor adequação às instalações. Os quadros existentes além de muito antigos e desgastados, não oferecem segurança aos usuários dos prédios, e em alguns casos são insuficientes para o bom funcionamento do sistema de instalações elétricas.

Serão acrescentados pontos elétricos em diversos ambientes dos centros de saúde, de acordo com as necessidades dos usuários repassadas. Os pontos são para instalação de centrais de ar, ventiladores, tomadas de uso geral. Os pontos elétricos são dotados desde caixa PVC 4x2 até fiação, eletroduto, disjuntor, interruptor/tomada e placa de acabamento.

Além dos pontos elétricos novos, os existentes terão seus acabamentos substituídos por novos, como tomadas e interruptores. Os novos itens já devem ser no novo padrão brasileiro.

Todas as luminárias existentes no prédio devem ser substituídas por lâmpadas de LED 18W ou 36W, de acordo com indicação de projeto ou memória de cálculo do orçamento. A instalação deve ser realizada observando o alinhamento das luminárias, a potência, bem como deve ser realizada com a correta isolamento. As luminárias devem ter certificação INMETRO e apresentar boa qualidade.

Na área externa deverão ser instalados holofotes de led de 50W com proteção anti-chuva. Os mesmos deverão ser fixados tão alto quanto possível para evitar vandalismo ou mesmo furtos, bem como para favorecer um melhor aproveitamento da iluminação.

8.0 – PINTURA

Os prédios receberão pintura nova em todas as paredes que não possuem revestimento cerâmico. Antes da pintura, as paredes deverão ser devidamente lixadas e receber uma demão completa de selador, para melhor fixação e durabilidade. Após a secagem do selador, deverá ser aplicada a primeira demão de tinta, que deve ser do tipo látex para ambientes internos quando se tratar de ambientes internos e látex para ambientes externos, quando o caso for este. Respeita-se o tempo de secagem orientado pela fabricante e então, deve-se aplicar a segunda demão para finalização da pintura. Em casos de existência de falhas após a segunda demão, uma terceira deve ser aplicada.

Nos locais indicados em projeto ou que estejam em memória de cálculo, deve ser realizado o emassamento de paredes com massa PVA em áreas internas. Em alguns casos o emassamento será apenas em locais que receberem intervenção para recuperação estrutural ou mesmo lugares que tiveram revestimento demolido e serão pintados posteriormente. Observar aos locais constantes em memória de cálculo. Todas as janelas e portas que forem de madeira/metálica deverão receber pintura nova. A pintura deverá ser precedida de lixamento e aplicação de fundo fixador para

uma melhor durabilidade. A tinta utilizada deverá ser do tipo esmalte apropriado para esquadrias de madeira ou metálicas a depender do caso. O intervalo entre as demãos deverá ser obedecido rigorosamente para um resultado satisfatório. Uma quantidade mínima de duas demãos deve ser aplicada.

9.0 – URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES

Serão instalados em áreas externas indicadas em projeto, arbustos ornamentais c/altura mínima de 50 cm.

Serão instalados dois extintores de gás carbônico ou pó químico de 4 ou 6kg. Tais extintores serão devidamente sinalizados com pintura do tipo acrílica sobre o piso de acordo com orientação constante em memória de cálculo do orçamento.

Serão instalados nos banheiros espelhos do tipo cristal, com dimensões indicadas em memória de cálculo.

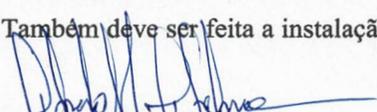
Deve ser executado letreiro dos postos de saúde em letras tipo caixa com altura mínima de 20cm cada letra. O material pode ser zinco pintado ou superior. Como sugestão, indica-se a instalação de letreiros em ACM, por sua alta durabilidade. As identidades visuais devem estar em acordo com o padrão do município e devem ser fornecidas pelo projetista e/ou fiscal de obra, com dimensões e padrões pré-estabelecidos

Nas fachadas dos prédios deverão ser instalados cerca/gradil nylofor H=1,53m, malha 5x20cm, fio 4,30mm, com fixadores de poliamida em poste 40x60 mm chumbados em base concreto, revestidos em poliéster por processo de pintura eletrostática, nas cores solicitadas pela contratada.

O gradil deve ser instalado sobre mureta de alvenaria com acabamento lateral em revestimento de argamassa de cimento e areia e pintura em látex e acabamento superior em chapim pré-moldado de concreto com sobra de, no mínimo, 3cm para cada lado. Deverá também ser instalado um portão deslizante nylofor de acordo com indicação de projeto e orçamento.

Nos casos de postos onde houver recuperação de cisterna, deverá ser executada impermeabilização de piso e paredes com argamassa de cimento e areia sem peneiramento e aditivo impermeabilizante.

Em áreas indicadas nos projetos deve ser feito o plantio de grama em placas e palmeira com altura de muda de 2,00m. Também deve ser feita a instalação de banco de concreto em “u” sem encosto.


Roberto Mota Rocha Siebra
Engenheiro Civil
CREA CE - 331165

Santana do Cariri, junho de 2023

MINI MATERNIDADE MARIA ROSALINA DE SENA

ENDEREÇO: DISTRITO ANJINHOS - SANTANA DO CARIRI BDI DE SERVIÇOS: 25,22%
REFERÊNCIAS: TABELA SEINFRA 27.1 (DES.) SINAPI 04_2023
DATA: JUNHO DE 2023

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

| ITEM | CÓD. | REF. | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT S/ BDI R\$ | VALOR UNIT C/ BDI R\$ | VALOR UNIT. C/ DESCONTO | TOTAL C/ BDI |
|---|--------|-----------------|---|-------|--------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|----------------------|
| 1.0 DEMOLIÇÕES E RETIRADAS | | | | | | | | | |
| 1.1 | C1043 | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE TIJOLOS S/ REAPROVEITAMENTO | M3 | 7,92 | R\$ 52,88 | R\$ 66,22 | R\$ 66,22 | R\$ 524,46 |
| 1.2 | C1049 | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE CONCRETO SIMPLES | M3 | 7,30 | R\$ 229,15 | R\$ 286,94 | R\$ 286,94 | R\$ 2.094,66 |
| 1.3 | C1070 | SEINFRA | DEMOLIÇÃO DE REVESTIMENTO C/ARGAMASSA | M2 | 143,82 | R\$ 8,81 | R\$ 11,03 | R\$ 11,03 | R\$ 1.586,33 |
| 1.4 | C3954 | SEINFRA | CAPINA MANUAL | M2 | 236,68 | R\$ 0,61 | R\$ 0,76 | R\$ 0,76 | R\$ 179,88 |
| SUBTOTAL ITEM 1.0 | | | | | | | | | R\$ 4.385,33 |
| 2.0 ESTRUTURA, FECHAMENTOS E REVESTIMENTOS PRIMÁRIOS | | | | | | | | | |
| 2.1 | C0217 | SEINFRA | ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm | KG | 42,42 | R\$ 12,35 | R\$ 15,46 | R\$ 15,46 | R\$ 655,81 |
| 2.2 | C0214 | SEINFRA | ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm | KG | 110,14 | R\$ 14,62 | R\$ 18,31 | R\$ 18,31 | R\$ 2.016,66 |
| 2.3 | C1400 | SEINFRA | FORMA DE TÁBUAS DE 1" DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X | M2 | 28,68 | R\$ 66,19 | R\$ 82,88 | R\$ 82,88 | R\$ 2.377,00 |
| 2.4 | C0841 | SEINFRA | CONCRETO P/VIBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | M3 | 2,63 | R\$ 408,72 | R\$ 511,80 | R\$ 511,80 | R\$ 1.346,03 |
| 2.5 | C1804 | SEINFRA | LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO | M3 | 2,63 | R\$ 134,84 | R\$ 168,85 | R\$ 168,85 | R\$ 444,08 |
| 2.6 | C0073 | SEINFRA | ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) | M2 | 71,37 | R\$ 59,82 | R\$ 74,91 | R\$ 74,91 | R\$ 5.346,33 |
| 2.7 | C0776 | SEINFRA | CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE | M2 | 263,77 | R\$ 6,18 | R\$ 7,74 | R\$ 7,74 | R\$ 2.041,58 |
| 2.8 | C3407 | SEINFRA | REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:6 | M2 | 81,13 | R\$ 31,13 | R\$ 38,98 | R\$ 38,98 | R\$ 3.162,45 |
| 2.9 | C3245 | SEINFRA | EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:6 | M2 | 107,92 | R\$ 29,27 | R\$ 36,65 | R\$ 36,65 | R\$ 3.955,27 |
| 2.10 | C0773 | SEINFRA | CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO | M2 | 22,34 | R\$ 111,45 | R\$ 139,56 | R\$ 139,56 | R\$ 3.117,77 |
| 2.11 | C4418 | SEINFRA | LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m | M2 | 14,76 | R\$ 102,23 | R\$ 128,01 | R\$ 128,01 | R\$ 1.889,43 |
| SUBTOTAL ITEM 2.0 | | | | | | | | | R\$ 26.352,41 |
| 3.0 ESQUADRIAS | | | | | | | | | |
| 3.1 | C4421 | SEINFRA | FORRAMENTO DE MADEIRA L = 15 cm | CJ | 9,00 | R\$ 366,14 | R\$ 458,48 | R\$ 458,48 | R\$ 4.126,32 |
| 3.2 | C4427 | SEINFRA | PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS | UN | 9,00 | R\$ 337,35 | R\$ 422,43 | R\$ 422,43 | R\$ 3.801,87 |
| 3.3 | C1967 | SEINFRA | PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA | M2 | 9,42 | R\$ 525,28 | R\$ 657,76 | R\$ 657,76 | R\$ 6.196,10 |
| 3.4 | 94570 | SINAPI | JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E FERRAGENS. EXCLUSIVE ALIZAR E CONTRAMARCO. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF. 12/2019 | M2 | 3,41 | R\$ 486,87 | R\$ 609,66 | R\$ 609,66 | R\$ 2.078,94 |
| 3.5 | C1971 | SEINFRA | PORTA DE VIDRO TEMPERADO 2 FOLHAS (1.80X2.10)m E=10mm | CJ | 1,00 | R\$ 3.683,62 | R\$ 4.612,63 | R\$ 4.612,63 | R\$ 4.612,63 |
| 3.6 | C1360 | SEINFRA | FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA | UN | 14,00 | R\$ 127,58 | R\$ 159,76 | R\$ 159,76 | R\$ 2.236,64 |
| SUBTOTAL ITEM 3.0 | | | | | | | | | R\$ 23.052,50 |
| 4.0 COBERTA / FÓRRO | | | | | | | | | |
| 4.1 | C4460 | SEINFRA | MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA) | M2 | 16,95 | R\$ 88,30 | R\$ 110,57 | R\$ 110,57 | R\$ 1.874,16 |
| 4.2 | C4462 | SEINFRA | TELHA CERÂMICA | M2 | 16,95 | R\$ 63,38 | R\$ 79,36 | R\$ 79,36 | R\$ 1.345,15 |
| 4.3 | C0387 | SEINFRA | BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL | M | 5,65 | R\$ 11,93 | R\$ 14,94 | R\$ 14,94 | R\$ 84,41 |
| 4.4 | C3971 | SEINFRA | FÓRRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIRO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM | M2 | 12,13 | R\$ 24,32 | R\$ 30,45 | R\$ 30,45 | R\$ 369,36 |
| 4.5 | SC0001 | SEINFRA PRÓPRIA | REPARO SIMPLES DE COBERTA COM TELHA CERÂMICA | M2 | 197,77 | R\$ 13,53 | R\$ 16,94 | R\$ 16,94 | R\$ 3.350,22 |
| SUBTOTAL ITEM 4.0 | | | | | | | | | R\$ 7.023,30 |
| 5.0 PISOS E REVESTIMENTOS | | | | | | | | | |
| 5.1 | C0839 | SEINFRA | CONCRETO P/VIBR., FCK 13,5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO | M3 | 4,88 | R\$ 389,48 | R\$ 487,71 | R\$ 487,71 | R\$ 2.380,02 |
| 5.2 | C3449 | SEINFRA | MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO | M | 73,70 | R\$ 22,28 | R\$ 27,90 | R\$ 27,90 | R\$ 2.056,23 |
| 5.3 | C3001 | SEINFRA | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO | M2 | 36,24 | R\$ 85,82 | R\$ 107,46 | R\$ 107,46 | R\$ 3.894,35 |
| 5.4 | C4445 | SEINFRA | CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE | M2 | 59,23 | R\$ 90,17 | R\$ 112,91 | R\$ 112,91 | R\$ 6.687,66 |

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT S/ BDI R\$ | VALOR UNIT C/ BDI R\$ | VALOR UNIT. C/ DESCONTO | TOTAL C/ BDI | |
|--------------------------|------------------------|---------|--|--------|-----------------------|-----------------------|-------------------------|----------------------|---------------|
| 5.5 | C4442 | SEINFRA | CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRE-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE REJUNTAMENTO C/ ARG. PRE-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm | M2 | 123,45 | R\$ 70,93 | R\$ 88,82 | R\$ 88,82 | R\$ 10.964,83 |
| 5.6 | C1123 | SEINFRA | EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) | M2 | 220,92 | R\$ 7,87 | R\$ 9,85 | R\$ 9,85 | R\$ 2.176,06 |
| 5.7 | C2284 | SEINFRA | SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm | M | 13,40 | R\$ 78,83 | R\$ 98,71 | R\$ 98,71 | R\$ 1.322,71 |
| 5.8 | C5028 | SEINFRA | PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA | M2 | 36,00 | R\$ 40,83 | R\$ 51,13 | R\$ 51,13 | R\$ 1.840,68 |
| 5.9 | C4917 | SEINFRA | PISO INTERTRAVADO TIPO TJO LINHO (20X10X8)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA | M2 | 100,00 | R\$ 59,93 | R\$ 75,04 | R\$ 75,04 | R\$ 7.504,00 |
| SUBTOTAL ITEM 5.0 | | | | | | | | R\$ 38.826,54 | |

| 6.0 | CÓD. | REF. | INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS | | | | | | |
|--------------------------|-------|-----------------|---|----|-------|--------------|--------------|----------------------|--------------|
| 6.1 | C1948 | SEINFRA | PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO | PT | 18,00 | R\$ 214,28 | R\$ 268,32 | R\$ 268,32 | R\$ 4.829,76 |
| 6.2 | C1950 | SEINFRA | PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO | PT | 18,00 | R\$ 193,21 | R\$ 241,94 | R\$ 241,94 | R\$ 4.354,92 |
| 6.3 | SC009 | SEINFRA PRÓPRIA | BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA E ASSENTO ADAPTADO | UN | 3,00 | R\$ 1.038,82 | R\$ 1.300,81 | R\$ 1.300,81 | R\$ 3.902,43 |
| 6.4 | C0348 | SEINFRA | BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA | UN | 2,00 | R\$ 741,43 | R\$ 928,42 | R\$ 928,42 | R\$ 1.856,84 |
| 6.5 | C3004 | SEINFRA | LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA S/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR | UN | 13,00 | R\$ 265,92 | R\$ 332,99 | R\$ 332,99 | R\$ 4.328,87 |
| 6.6 | C1898 | SEINFRA | PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WC'S | M | 6,40 | R\$ 225,57 | R\$ 282,46 | R\$ 282,46 | R\$ 1.807,74 |
| 6.7 | C0357 | SEINFRA | BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) | M2 | 4,36 | R\$ 481,05 | R\$ 602,37 | R\$ 602,37 | R\$ 2.626,33 |
| 6.8 | C3595 | SEINFRA | TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1.00X0.50)m COMPLETA C/ TORNEIRA DE PLÁSTICO - PADRÃO POPULAR | UN | 1,00 | R\$ 157,56 | R\$ 197,30 | R\$ 197,30 | R\$ 197,30 |
| SUBTOTAL ITEM 6.0 | | | | | | | | R\$ 23.904,19 | |

| 7.0 | CÓD. | REF. | INSTALAÇÕES ELÉTRICAS | | | | | | |
|--------------------------|-------|-----------------|--|----|-------|--------------|--------------|----------------------|--------------|
| 7.1 | C2068 | SEINFRA | QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO | UN | 1,00 | R\$ 310,47 | R\$ 388,77 | R\$ 388,77 | R\$ 388,77 |
| 7.2 | C1947 | SEINFRA | PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO | PT | 14,00 | R\$ 229,58 | R\$ 287,48 | R\$ 287,48 | R\$ 4.024,72 |
| 7.3 | SC044 | SEINFRA PRÓPRIA | LUMINÁRIA DE LED TIPO CALHA 18/36W BRANCO FRIO | UN | 26,00 | R\$ 62,75 | R\$ 78,58 | R\$ 78,58 | R\$ 2.043,08 |
| 7.4 | SC045 | SEINFRA PRÓPRIA | REFLETOR RETANGULAR DE LED BIVOLT, LUZ BRANCA, 50 W | UN | 10,00 | R\$ 68,14 | R\$ 85,32 | R\$ 85,32 | R\$ 853,20 |
| 7.5 | C1496 | SEINFRA | INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V | UN | 15,00 | R\$ 30,37 | R\$ 38,03 | R\$ 38,03 | R\$ 570,45 |
| 7.6 | C2493 | SEINFRA | TOMADA UNIVERSAL 10A 250V | UN | 25,00 | R\$ 16,30 | R\$ 20,41 | R\$ 20,41 | R\$ 510,25 |
| 7.7 | C1095 | SEINFRA | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A | UN | 14,00 | R\$ 20,76 | R\$ 26,00 | R\$ 26,00 | R\$ 364,00 |
| 7.8 | C1098 | SEINFRA | DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A | UN | 1,00 | R\$ 27,19 | R\$ 34,05 | R\$ 34,05 | R\$ 34,05 |
| 7.9 | C2090 | SEINFRA | QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO | UN | 1,00 | R\$ 1.352,03 | R\$ 1.693,01 | R\$ 1.693,01 | R\$ 1.693,01 |
| SUBTOTAL ITEM 7.0 | | | | | | | | R\$ 10.481,53 | |

| 8.0 | CÓD. | REF. | PINTURA | | | | | | |
|--------------------------|-------|---------|---|----|--------|-----------|-----------|----------------------|---------------|
| 8.1 | C1615 | SEINFRA | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA | M2 | 567,81 | R\$ 19,38 | R\$ 24,27 | R\$ 24,27 | R\$ 13.780,75 |
| 8.2 | C1614 | SEINFRA | LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS S/MASSA | M2 | 168,84 | R\$ 20,78 | R\$ 26,02 | R\$ 26,02 | R\$ 4.393,22 |
| 8.3 | C1280 | SEINFRA | ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA | M2 | 58,80 | R\$ 20,73 | R\$ 25,96 | R\$ 25,96 | R\$ 1.526,45 |
| 8.4 | C0588 | SEINFRA | CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL | M2 | 105,00 | R\$ 4,50 | R\$ 5,63 | R\$ 5,63 | R\$ 591,15 |
| 8.5 | C1208 | SEINFRA | EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA | M2 | 147,08 | R\$ 11,85 | R\$ 14,84 | R\$ 14,84 | R\$ 2.182,67 |
| SUBTOTAL ITEM 8.0 | | | | | | | | R\$ 22.474,24 | |

| 9.0 | CÓD. | REF. | URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES | | | | | | |
|------|-------|---------|---|----|-------|------------|------------|------------|---------------|
| 9.1 | C0112 | SEINFRA | ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL. C/ ALTURA MÍNIMA DE 90CM | UN | 40,00 | R\$ 38,14 | R\$ 47,76 | R\$ 47,76 | R\$ 1.910,40 |
| 9.2 | C1359 | SEINFRA | EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG | UN | 3,00 | R\$ 657,94 | R\$ 823,87 | R\$ 823,87 | R\$ 2.471,61 |
| 9.3 | C4835 | SEINFRA | ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA | M2 | 2,40 | R\$ 450,49 | R\$ 564,10 | R\$ 564,10 | R\$ 1.353,84 |
| 9.4 | C1620 | SEINFRA | LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M, MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM, COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 x 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA), REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO | UN | 25,00 | R\$ 83,80 | R\$ 104,93 | R\$ 104,93 | R\$ 2.623,25 |
| 9.5 | C4730 | SEINFRA | PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM | M | 22,00 | R\$ 209,64 | R\$ 262,51 | R\$ 262,51 | R\$ 5.775,22 |
| 9.6 | C4557 | SEINFRA | IMPERMEABILIZAÇÃO JARDINEIRAS C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3 - ESP.= 3cm | M2 | 18,00 | R\$ 494,52 | R\$ 619,24 | R\$ 619,24 | R\$ 11.146,32 |
| 9.7 | C1470 | SEINFRA | IMPERMEABILIZAÇÃO JARDINEIRAS C/ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3 - ESP.= 3cm | M2 | 60,33 | R\$ 45,83 | R\$ 57,39 | R\$ 57,39 | R\$ 3.462,34 |
| 9.8 | 98516 | SINAPI | PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018 | UN | 4,00 | R\$ 374,07 | R\$ 468,41 | R\$ 468,41 | R\$ 1.873,64 |
| 9.9 | C1430 | SEINFRA | GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO | M2 | 30,00 | R\$ 17,30 | R\$ 21,66 | R\$ 21,66 | R\$ 649,80 |
| 9.10 | C3440 | SEINFRA | BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO | M | 8,80 | R\$ 282,73 | R\$ 354,03 | R\$ 354,03 | R\$ 3.115,46 |

| ITEM | DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS | UNID. | QUANT. | VALOR UNIT S/ BDI R\$ | VALOR UNIT C/ BDI R\$ | VALOR UNIT. C/ DESCONTO | TOTAL C/ BDI |
|-------------------|------------------------|-------|--------|--------------------------|--------------------------|----------------------------|---------------|
| SUBTOTAL ITEM 9.0 | | | | | | | R\$ 34.381,88 |

| | | | | | | | |
|------------------|--|--|--|--|--|--|----------------|
| VALOR GLOBAL R\$ | | | | | | | R\$ 190.881,92 |
|------------------|--|--|--|--|--|--|----------------|

CENTO E NOVENTA MIL, OITOCENTOS E OITENTA E UM REAIS E NOVENTA E DOIS CENTAVOS



2.0 FECHAMENTOS E REVESTIMENTOS PRIMÁRIOS

2.1 ARMADURA CA-60 FINA D=3,40 A 6,40mm TOTAL 42,42

| | | VIGAS E PILARES | | | | | |
|-----------|---|-----------------|-------------|----------------|----------|------------------------|--------------|
| | AMBIENTE | DIMENSÃO | QTDE BARRAS | QTDE ELEMENTOS | DIÂMETRO | PESO ESP. | TOTAL |
| 0,07x0,14 | ESTRIBOS DOS PILARES | 0,47 | ESP = 0,20 | 100,00 | 5,0 | 0,154 | 7,24 |
| 0,07x0,14 | ESTRIBOS DAS VIGAS INFERIORES | 0,47 | ESP = 0,15 | 67,00 | 5,0 | 0,154 | 4,85 |
| 0,07x0,14 | ESTRIBOS DAS VIGAS SUPERIORES | 0,47 | ESP = 0,15 | 67,00 | 5,0 | 0,154 | 4,85 |
| 0,07x0,14 | VIGAS CASA DO LIXO | 11,20 | 4,00 | 1,00 | 8,0 | 0,395 | 17,70 |
| 3,60x1,60 | RADIER (LAJE INF.) CASA DO LIXO (SENTIDO X) | 3,60 | ESP = 0,15 | 24,00 | 6,3 | 0,245 | 21,17 |
| 3,60x1,60 | RADIER (LAJE INF.) CASA DO LIXO (SENTIDO Y) | 1,60 | ESP = 0,15 | 11,00 | 6,3 | 0,245 | 4,31 |
| | | | | | | PESO Ø 5,0 (KG) | 16,94 |
| | | | | | | PESO Ø 6,3 (KG) | 25,48 |

2.2 ARMADURA CA-25 MÉDIA D= 6,3 A 10,0mm TOTAL 110,14

| | | SAPATAS | | | | | |
|-----------------------------------|----------------------|------------------------|------------------------|---------------|---------------|--------------------------|--------------|
| | AMBIENTE | DIMENSÃO A (COM DOBRA) | DIMENSÃO B (COM DOBRA) | QTDE BARRAS A | QTDE BARRAS B | QTDE ELEMENTOS | COMP. TOTAL |
| 0,60x0,60 | ARMADURA DAS SAPATAS | 0,80 | 0,80 | 6,00 | 6,00 | 5,00 | 48,00 |
| | | | | | | COMP. TOTAL Ø 8,0 | 48,00 |
| | | | | | | PESO Ø 8,0 | 18,96 |
| PESO ESPECÍFICO Ø 8,0 = 0,395KG/M | | | | | | | |

| | | VIGAS E PILARES | | | | | |
|-----------|--------------------|--------------------------|-------------|----------------|----------|-------------------|--------------|
| | AMBIENTE | DIMENSÃO | QTDE BARRAS | QTDE ELEMENTOS | DIÂMETRO | PESO ESP. | TOTAL |
| 0,07x0,14 | PILARES | 4,00 | 4,00 | 5,00 | 8,0 | 0,395 | 31,60 |
| 0,07x0,14 | VIGAS INFERIORES | 13,25 | 4,00 | 1,00 | 8,0 | 0,395 | 20,94 |
| 0,07x0,14 | VIGAS SUPERIORES | 13,25 | 4,00 | 1,00 | 8,0 | 0,395 | 20,94 |
| 0,07x0,14 | VIGAS CASA DO LIXO | 11,20 | 4,00 | 1,00 | 8,0 | 0,395 | 17,70 |
| | | | | | | PESO Ø 8,0 | 91,18 |
| | | PESO TOTAL DE AÇO | | | | | |
| | | SAPATAS | | | | 18,96 | |
| | | VIGAS E PILARES | | | | 91,18 | |
| | | TOTAL GERAL | | | | 110,14 | |

2.3 FORMA DE TÁBUAS DE 1° DE 3A. P/FUNDAÇÕES UTIL. 5 X TOTAL 28,68

| | | FORMAS DOS PILARES | | | | | |
|-----------|--------------------|--------------------|---------|--------------|-------------------|--------------|--|
| | AMBIENTE | DIM. 01 | DIM. 02 | ALTURA/COMP. | QUANTIDADE | TOTAL | |
| 0,14x0,20 | PILARES | 0,14 | 0,20 | 4,00 | 5,00 | 13,60 | |
| 0,14x0,20 | VIGAS INFERIORES | 0,14 | 0,20 | 13,25 | 1,00 | 5,30 | |
| 0,14x0,20 | VIGAS SUPERIORES | 0,14 | 0,20 | 13,25 | 1,00 | 5,30 | |
| 0,14x0,20 | VIGAS CASA DO LIXO | 0,14 | 0,20 | 11,20 | 1,00 | 4,48 | |
| | | | | | TOTAL (M2) | 28,68 | |

2.4 CONCRETO P/IVBR., FCK 18 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO TOTAL 2,63

| | | FORMAS DOS PILARES | | | | | |
|-----------|-------------------------------------|--------------------|--------|--------------|-------------------|-------------|--|
| | AMBIENTE | DIM. 1 | DIM. 2 | ALTURA/COMP. | QTDE ELEM. | TOTAL | |
| 0,60x0,60 | SAPATAS | 0,60 | 0,60 | 0,20 | 5,00 | 0,36 | |
| 0,14x0,20 | PILARES | 0,14 | 0,20 | 4,00 | 5,00 | 0,56 | |
| 0,14x0,20 | VIGAS SUPERIORES | 0,14 | 0,20 | 13,25 | 1,00 | 0,37 | |
| 0,14x0,20 | VIGAS INFERIORES | 0,13 | 0,20 | 13,25 | 1,00 | 0,34 | |
| 0,14x0,20 | VIGAS CASA DO LIXO | 0,14 | 0,20 | 11,20 | 1,00 | 0,31 | |
| 3,60x1,60 | RADIER (LAJE INFERIOR) CASA DO LIXO | 3,60 | 1,60 | 0,12 | 1,00 | 0,69 | |
| | | | | | TOTAL (M3) | 2,63 | |

2.5 LANÇAMENTO E APLICAÇÃO DE CONCRETO S/ ELEVAÇÃO TOTAL 0,36

| | | FORMAS DOS PILARES | | | | | |
|-----------|----------|--------------------|--------|--------------|------------|-------|--|
| | AMBIENTE | DIM. 1 | DIM. 2 | ALTURA/COMP. | QTDE ELEM. | TOTAL | |
| 0,60x0,60 | SAPATAS | 0,60 | 0,60 | 0,20 | 5,00 | 0,36 | |



Roberto Mota Rocha Siebra

Roberto Mota Rocha Siebra

| | | | |
|-----|---|-------|--------------|
| 2.9 | EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:6 | TOTAL | 107,92 |
| | MURETA DO GRADIL | 30,00 | 0,00 |
| | PAREDES EXTERNAS DA LIXEIRA | 3,00 | 6,48 |
| | LAJE DA LIXEIRA | 3,60 | 0,00 |
| | LAJE DA CISTERNA | 3,00 | 0,00 |
| | TOTAL (M2) | | 81,13 |

| | | | | | | | |
|-----|---|----------|-----------|---------------|--------|-------|---------------|
| 3.0 | WC MASCULINO E FEMININO ONDE SERÁ REMOVIDO REV. (DISP. DE MED.) SANITÁRIO 02 (SALA DE CURATIVOS) ONDE SERÁ REMOVIDO O REVESTIMENTO EXISTENTE LIXEIRA (PAREDES INTERNAS) | AMBIENTE | PERÍMETRO | DESCONTOS (M) | ALTURA | FACES | TOTAL |
| | | | 3,00 | 1,68 | 1,60 | 2,00 | 4,72 |
| | | | 6,40 | 0,00 | 1,50 | 1,00 | 9,60 |
| | | | 7,20 | 0,00 | 1,60 | 1,00 | 11,52 |
| | PERÍMETRO EXT. (PERIM. PROJETO) ÁREA QUE RECEBERÁ REVESTIMENTO 10X10 | | 3,00 | 6,48 | 2,20 | 1,00 | 19,92 |
| | | | 65,30 | 3,14 | 1,00 | 1,00 | 62,16 |
| | TOTAL (M2) | | | | | | 107,92 |

| | | | |
|------|--------------------------------|-------|--------------|
| 2.10 | CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO | TOTAL | 22,34 |
| | MURETA FRONTAL (GRADIL) | COMP. | LARGURA |
| | MURO - LATERAL DIREITA | 30,00 | 0,28 |
| | MURO - LATERAL ESQUERDA | 20,00 | 0,17 |
| | MURO - FUNDOS | 20,00 | 0,17 |
| | BORDAS LAJE ENTRADA | 30,00 | 0,17 |
| | | 12,00 | 0,17 |
| | TOTAL (M2) | | 22,34 |

| | | | |
|------|---|-------|-------|
| 2.11 | LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 2,01 A 3 m | TOTAL | 14,76 |
|------|---|-------|-------|

| | | | | |
|--|-------------------|-------|---------|--------------|
| | CISTERNA LIXEIRAS | COMP. | LARGURA | TOTAL |
| | | 3,00 | 3,00 | 9,00 |
| | | 3,60 | 1,60 | 5,76 |
| | TOTAL (M2) | | | 14,76 |

| | | | |
|-----|------------------------------------|------------|------|
| 3.0 | ESQUADRIAS | TOTAL (UN) | 9,00 |
| 3.1 | FERRAMENTAÇÃO DE MADEIRA L = 15 cm | | |

| | | | |
|--|---------------------------------|-------------|--|
| | CONSULTÓRIO COM SANITÁRIO 02 | 1,00 | |
| | WC DO CONSULTÓRIO COM SANIT. 02 | 1,00 | |
| | SANITÁRIO PCD MASCULINO | 1,00 | |
| | SANITÁRIO PCD FEMININO | 1,00 | |
| | ALMOXARIFADO | 1,00 | |
| | DML | 1,00 | |
| | DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS | 1,00 | |
| | POSSÍVEL NECESSIDADE | 2,00 | |
| | TOTAL (C-J) | 9,00 | |

| | | | |
|-----|---|-------|------|
| 3.2 | PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), C/ FERRAGENS | TOTAL | 9,00 |
|-----|---|-------|------|

| | | | |
|--|---------------------------------|-------------|------|
| | CONSULTÓRIO COM SANITÁRIO 02 | TOTAL (UN) | 1,00 |
| | WC DO CONSULTÓRIO COM SANIT. 02 | 1,00 | |
| | SANITÁRIO PCD MASCULINO | 1,00 | |
| | SANITÁRIO PCD FEMININO | 1,00 | |
| | ALMOXARIFADO | 1,00 | |
| | DML | 1,00 | |
| | DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS | 1,00 | |
| | POSSÍVEL NECESSIDADE | 2,00 | |
| | TOTAL (UN) | 9,00 | |

Santa Cruz do Maranhão

3.3 PORTA DE ALUMÍNIO ANODIZADO COMPACTA TOTAL 9,42

| AMBIENTE | LARGURA | ALTURA | QUANTIDADE | TOTAL |
|---|---------|--------|-------------------|-------------|
| SAÍDA DA NOVA COPA PARA A ÁREA DE SERVIÇO | 0,80 | 2,10 | 1,00 | 1,68 |
| LIXEIRAS EXTERNAS | 0,60 | 1,80 | 6,00 | 6,48 |
| CASA DO COMPRESSOR | 0,60 | 2,10 | 1,00 | 1,26 |
| | | | TOTAL (M2) | 9,42 |

3.4 JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS, COM VIDROS, BATENTE, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE E TOTAL 3,41

| AMBIENTE | LARGURA | ALTURA | ÁREA (M2) | TOTAL |
|-------------------------------------|---------|--------|-------------------|-------------|
| JANELA CONSULTÓRIO COM SANITÁRIO 01 | 1,50 | 0,50 | 0,75 | |
| WC CONSULTÓRIO COM SANITÁRIO 02 | 0,50 | 0,50 | 0,25 | |
| JANELA CIRCULAÇÃO 01 (À DIREITA) | 0,90 | 1,70 | 1,53 | |
| SANITÁRIO 02 | 0,80 | 0,50 | 0,40 | |
| DMIL | 0,60 | 0,40 | 0,24 | |
| ALMOXARIFADO | 0,60 | 0,40 | 0,24 | |
| | | | TOTAL (M2) | 3,41 |

3.5 PORTA 2 FOLHAS C/BANDEIRA DE VIDRO TEMPERADO E=10mm C/MOLA (1.80X2.55)m TOTAL 1,00

| AMBIENTE | QUANTIDADE | TOTAL |
|------------------|------------|--------------------|
| PORTA DE ENTRADA | 1,00 | |
| | | TOTAL (C-J) |
| | | 1,00 |

3.6 FECHADURA COMPLETA PARA PORTA EXTERNA TOTAL 14,00

| AMBIENTE | QUANTIDADE | TOTAL |
|---------------------------------------|------------|-------------------|
| TROCA DA FECHADURA DE TODAS AS PORTAS | 14,00 | |
| | | TOTAL (UN) |
| | | 14,00 |

4.0 COBERTA / FORRO TOTAL 16,95

4.1 MADEIRAMENTO P/ TELHA CERÂMICA - (RIPA, CAIBRO, LINHA)

| LARGURA | COMP. | ÁREA (M2) | TOTAL |
|---------|-------|-------------------|--------------|
| 5,65 | 3,00 | 16,95 | |
| | | TOTAL (M2) | 16,95 |

4.2 TELHA CERÂMICA TOTAL 16,95

| LARGURA | COMP. | ÁREA (M2) | TOTAL |
|---------|-------|-------------------|--------------|
| 5,65 | 3,00 | 16,95 | |
| | | TOTAL (M2) | 16,95 |

4.3 BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL TOTAL 5,65

| LARGURA | COMP. | ÁREA (M2) | TOTAL |
|---------|-------|------------------|-------------|
| 5,65 | 5,65 | 5,65 | |
| | | TOTAL (M) | 5,65 |

4.4 FORRO DE GESSO CONVENCIONAL (60x60)cm SEM TIPO E ARAME GALVANIZADO ENCAPADO - FORNECIMENTO E MONTAGEM TOTAL 12,13

| LARGURA | COMP. | ÁREA | TOTAL |
|---------|-------|-------------------|--------------|
| 3,65 | 2,50 | 9,63 | |
| 1,65 | 2,50 | 2,50 | |
| | | TOTAL (M2) | 12,13 |

4.5 REPARO SIMPLES DE COBERTA COM TELHA CERÂMICA TOTAL 197,77

| ÁREA | TOTAL |
|--------------------------|-------------------|
| PROJEÇÃO DE ÁREA COBERTA | 197,77 |
| | TOTAL (M2) |
| | 197,77 |

5.0 PISOS E REVESTIMENTOS TOTAL 197,77



Roberto Mota Rocha Siebra

5.1 CONCRETO PVIBR., FCK 13.5 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO

TOTAL

4,88

| | LARGURA | COMP. | ÁREA | ESPESSURA | VOLUME (M3) |
|---------------------------------------|---------|-------|-------|-----------|-------------|
| CALÇADA DE ENTORNO + ÁREA DE SERVIÇO | - | - | 36,60 | 0,05 | 1,83 |
| BATENTES DA SAÍDA DA COPA | 0,80 | 1,80 | 1,44 | 0,05 | 1,51 |
| DML | 1,00 | 3,00 | 3,00 | 0,05 | 0,15 |
| ALMOXARIFADO | 1,00 | 3,00 | 3,00 | 0,05 | 0,15 |
| CONSULTÓRIO COM SANITÁRIO 01 | 3,85 | 2,50 | 9,63 | 0,05 | 0,48 |
| SANITÁRIO 01 | 1,65 | 2,50 | 2,50 | 0,05 | 0,13 |
| SANITÁRIO 02 | 1,00 | 3,00 | 3,00 | 0,05 | 0,15 |
| SANITÁRIO 03 | 2,50 | 1,00 | 1,00 | 0,05 | 0,05 |
| CIRCULAÇÃO 02 + WC PCD 01 + WC PCD 02 | - | - | 8,57 | 0,05 | 0,43 |
| TOTAL (M3) | | | | | 4,88 |

5.2 MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

TOTAL

73,70

| | COMP. | COMP. | ÁREA |
|--|-------|-------|--------------|
| RAMPA DE AMBULÂNCIA ESQUERDA (LADO 01) | 8,00 | 8,00 | 8,00 |
| RAMPA DE AMBULÂNCIA ESQUERDA (LADO 02) | 9,00 | 9,00 | 9,00 |
| RAMPA DE AMBULÂNCIA DIREITA (LADO 01) | 8,00 | 8,00 | 8,00 |
| RAMPA DE AMBULÂNCIA DIREITA (LADO 02) | 9,00 | 9,00 | 9,00 |
| PASSARELA DE ENTRADA (LADO 01) | 1,50 | 1,50 | 1,50 |
| PASSARELA DE ENTRADA (LADO 02) | 1,50 | 1,50 | 1,50 |
| CALÇADA CASA DO COMPRESSOR | 4,70 | 4,70 | 4,70 |
| CALÇADA FRONTAL | 32,00 | 32,00 | 32,00 |
| TOTAL (M) | | | 73,70 |

5.3 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO

TOTAL

36,24

| | LARGURA | COMP. | ÁREA |
|------------------------------|---------|-------|--------------|
| CONSULTÓRIO COM SANITÁRIO 02 | 3,85 | 2,50 | 9,63 |
| SANITÁRIO 01 | 1,65 | 2,50 | 4,13 |
| CIRCULAÇÃO 02 | 1,00 | 3,20 | 3,20 |
| DML | 1,00 | 3,00 | 3,00 |
| ALMOXARIFADO | 1,00 | 3,00 | 3,00 |
| SANITÁRIO 02 | 1,00 | 3,00 | 3,00 |
| SANITÁRIO 03 | 2,50 | 1,00 | 2,50 |
| WC PCD 01 | 1,45 | 1,65 | 2,39 |
| WC PCD 01 | 1,45 | 1,65 | 2,39 |
| LIXEIRAS (3 UNIDADES) | 3,00 | 1,00 | 3,00 |
| TOTAL (M2) | | | 36,24 |

5.4 CERÂMICA ESMALTADA RETIFICADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE

TOTAL

59,23

| | PERÍMETRO | ALTURA | ÁREA |
|-------------------|-----------|--------|--------------|
| WC PCD 01 | 6,16 | 1,80 | 11,09 |
| WC PCD 02 | 6,16 | 1,80 | 11,09 |
| COPA | 12,30 | 1,35 | 16,61 |
| SANITÁRIO 01 | 8,30 | 1,80 | 14,94 |
| SANITÁRIO 02 | 1,00 | 3,00 | 3,00 |
| SANITÁRIO 03 | 2,50 | 1,00 | 2,50 |
| TOTAL (M2) | | | 59,23 |

5.5 CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE

TOTAL

123,45

| | PERÍMETRO | DESCONTOS | ALTURA | QUANTIDADE | ÁREA |
|--------------------------------|-----------|-----------|--------|------------|---------------|
| ÁREA EXTERNA | 65,30 | 3,05 | 1,00 | 1,00 | 62,25 |
| CASA DE COMPRESSOR (EXTERNO) | 3,00 | 0,77 | 1,00 | 1,00 | 2,23 |
| CASA DE COMPRESSOR (INTERNO) | 2,70 | 0,66 | 1,00 | 1,00 | 2,04 |
| PILARES LAJE FRONTAL | 0,92 | 0,00 | 2,60 | 4,00 | 9,57 |
| VIGA E PLATIBANDA LAJE FRONTAL | 10,00 | 0,00 | 1,20 | 1,00 | 12,00 |
| CASA DO LIXO (ÁREA INTERNA) | 4,00 | 2,16 | 2,20 | 3,00 | 19,92 |
| CASA DO LIXO (ÁREA EXTERNA) | 8,00 | 2,16 | 2,20 | 1,00 | 15,44 |
| TOTAL (M2) | | | | | 123,45 |

0,25x0,21

P = 0,80+0,20+0,20



Roberto Mota Rocha Siebra

5.6 REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATE 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO) TOTAL 220,92

| | |
|----------------------|---------------|
| ITENS 5.3; 5.4 E 5.5 | ÁREA |
| | 220,92 |
| TOTAL (M2) | 220,92 |

5.7 SOLEIRA DE GRANITO L= 15cm TOTAL 13,40

| | COMPRIMENTO | TOTAL |
|--------------------------------|--------------|-------|
| SOLEIRA ENTRADA | 1,80 | 1,80 |
| ESTERILIZAÇÃO | 0,80 | 0,80 |
| CIRCULAÇÃO 02 | 1,20 | 1,20 |
| SANITÁRIO 03 | 0,80 | 0,80 |
| DML | 0,80 | 0,80 |
| ALMOXARIFADO | 0,80 | 0,80 |
| PEITORIL JANELA DML | 0,80 | 0,80 |
| PEITORIL JANELA ALMOXARIFADO | 0,80 | 0,80 |
| PEITORIL JANELA SANITÁRIO 02 | 0,80 | 0,80 |
| PEITORIL JANELA CIRCULAÇÃO 01 | 0,90 | 0,90 |
| PEITORIL JANELA SANITÁRIO 01 | 0,80 | 0,80 |
| PEITORIL JANELA CONSULTÓRIO 01 | 1,50 | 1,50 |
| COPA/ÁREA DE SERVIÇO | 0,80 | 0,80 |
| DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS | 0,80 | 0,80 |
| TOTAL (M) | 13,40 | |

5.8 PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20 X 10 X 4CM), CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA TOTAL 36,00

| | COMPRIMENTO | LARGURA | ÁREA |
|--------------------------------------|-------------|---------|--------------|
| CALÇADA FRONTAL E CALÇADA COMPRESSOR | 30,00 | 1,20 | 36,00 |
| TOTAL (M2) | | | 36,00 |

5.9 PISO INTERTRAVADO TIPO TUIOLINHO (20X10X8)CM 35MPA, COR CINZA - COMPACTAÇÃO MECANIZADA TOTAL 100,00

| | COMPRIMENTO | LARGURA MÉDIA | ÁREA |
|------------------------------|-------------|---------------|---------------|
| RAMPA DE AMBULÂNCIA ESQUERDA | - | - | 100,00 |
| RAMPA DE AMBULÂNCIA DIREITA | - | - | 100,00 |
| ÁREA SOB A LAJE | - | - | 100,00 |
| TOTAL (M2) | | | 100,00 |

6.0 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS TOTAL 18,00

6.1 PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

| | TOTAL |
|------------------------------|--------------|
| CONSULTÓRIO COM SANITÁRIO 01 | 1,00 |
| SANITÁRIO 01 | 2,00 |
| CONSULTÓRIO COM SANITÁRIO 02 | 1,00 |
| SANITÁRIO 02 | 2,00 |
| WC PCD 01 | 2,00 |
| WC PCD 02 | 2,00 |
| SANITÁRIO 03 | 3,00 |
| COPA | 1,00 |
| ODONTOLOGIA | 1,00 |
| SALA DE ATIVIDADES COLETIVAS | 2,00 |
| LAVANDERIA EXTERNA | 1,00 |
| TOTAL (PT) | 18,00 |

6.2 PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO TOTAL 18,00

| | TOTAL |
|------------------------------|--------------|
| CONSULTÓRIO COM SANITÁRIO 01 | 1,00 |
| SANITÁRIO 01 | 2,00 |
| CONSULTÓRIO COM SANITÁRIO 02 | 1,00 |
| SANITÁRIO 02 | 2,00 |
| WC PCD 01 | 2,00 |
| WC PCD 02 | 2,00 |
| TOTAL | 18,00 |



Roberto Mota Rocha Siebra

SANITARIO 03 3,00
 COPA 1,00
 ODONTOLOGIA 1,00
 SALA DE ATIVIDADES COLETIVAS 2,00
 LAVANDERIA EXTERNA 1,00
TOTAL (PT) 18,00
 6.3 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA E ASSENTO ADAPTADO TOTAL 3,00

WC PCD 01 1,00
 WC PCD 02 1,00
 SANITARIO 01 1,00
TOTAL (UN) 3,00

6.4 BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA TOTAL 2,00

SANITARIO 02 1,00
 SANITARIO 03 1,00
TOTAL (UN) 2,00

6.5 LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SICOLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR TOTAL 13,00

CONSULTÓRIO COM SANITARIO 01 1,00
 SANITARIO 01 1,00
 CONSULTÓRIO COM SANITARIO 02 1,00
 SANITARIO 02 1,00
 WC PCD 01 1,00
 WC PCD 02 1,00
 ODONTOLOGIA 1,00
 SANITARIO 03 1,00
 CURATIVOS 1,00
 CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 01 1,00
 SALA DE ATIVIDADES COLETIVAS 2,00
 VACINA 1,00
TOTAL (UN) 13,00

6.6 PEÇAS DE APOIO DEFICIENTES C/TUBO INOX P/WCS TOTAL 6,40

WC PCD 01 1,60
 WC PCD 02 1,60
 SANITARIO 01 1,60
 SANITARIO 02 1,60
TOTAL (M) 6,40

6.7 BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) E= 3cm (COLOCADO) TOTAL 4,36

TAMPO BANCADA DA RECEPÇÃO 0,54
 APOIO LATERAL BANCADA 0,45
 SALA DE VACINA 0,60
 DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS 0,25
 COPA/COZINHA 0,72
 CONSULTÓRIOS DIVERSOS 1,80
TOTAL (M2) 4,36

6.8 TANQUE DE LAVAR DE CIMENTO (1.00X0.50)m COMPLETA C/ TORNEIRA DE PLÁSTICO - PADRÃO POPULAR TOTAL 1,00

ÁREA DE SERVIÇO 1,00
TOTAL (UN) 1,00



Roberto Maia Rocha Siebra

7.0 **INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**
 7.1 QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, CIBARRAMENTO

TOTAL 1,00

| | |
|-------------------|-------------|
| QD01 | 1,00 |
| TOTAL (UN) | 1,00 |

7.2 PONTO ELÉTRICO, MATERIAL E EXECUÇÃO

TOTAL 14,00

| | |
|-------------------------------|--------------|
| TOTAL | 14,00 |
| COPA | 3,00 |
| CONSULTÓRIO COM SANITÁRIO 01 | 1,00 |
| SANITÁRIO 01 | 1,00 |
| CONSULTÓRIO COM SANITÁRIO 02 | 1,00 |
| WC PCD 01 | 1,00 |
| WC PCD 02 | 1,00 |
| ODONTOLOGIA | 2,00 |
| RECEPÇÃO | 2,00 |
| CURATIVOS | 1,00 |
| CONSULTÓRIO INDIFERENCIADO 01 | 1,00 |
| TOTAL (PT) | 14,00 |

7.3 LUMINARIA DE LED TIPO CALHA - COMPLETA BIVOLT 18W/36W BRANCOFRIO

TOTAL 26,00

| | |
|---|--------------|
| TOTAL | 26,00 |
| LUMINÁRIAS DE TODA A EDIFICAÇÃO | 26,00 |
| 01 LUMINÁRIA POR AMBIENTE, COM EXCEÇÃO DA SALA DE ATIVIDADES, QUE TERÁ 2 LUMINÁRIAS | |
| TOTAL (UN) | 26,00 |

7.4 HOLOFOTE REFLETOR SUPER LED ATÉ 50W BIVOLT BRANCO FRIO

TOTAL 10,00

| | |
|-----------------------------------|--------------|
| TOTAL | 10,00 |
| EM TODO O ENTORNO DA ÁREA EXTERNA | 10,00 |
| TOTAL (UN) | 10,00 |

7.5 INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES E TOMADA UNIVERSAL 10A 250V

TOTAL 15,00

| | |
|--|--------------|
| TOTAL | 15,00 |
| EM TODA A EDIFICAÇÃO | 15,00 |
| ESTIMADO (SERÁ ANALISADA A NECESSIDADE DURANTE A OBRA) | |
| TOTAL (UN) | 15,00 |

7.6 TOMADA UNIVERSAL 10A 250V

TOTAL 25,00

| | |
|--|--------------|
| TOTAL | 25,00 |
| EM TODA A EDIFICAÇÃO | 25,00 |
| ESTIMADO (SERÁ ANALISADA A NECESSIDADE DURANTE A OBRA) | |
| TOTAL (UN) | 25,00 |

7.7 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A

TOTAL 14,00

| | |
|--|--------------|
| TOTAL | 14,00 |
| QD01 | 14,00 |
| ESTIMADO (SERÁ ANALISADA A NECESSIDADE DURANTE A OBRA) | |
| TOTAL (UN) | 14,00 |

7.8 DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A

TOTAL 1,00

| | |
|--|-------------|
| TOTAL | 1,00 |
| QD01 | 1,00 |
| ESTIMADO (SERÁ ANALISADA A NECESSIDADE DURANTE A OBRA) | |
| TOTAL (UN) | 1,00 |

7.9 QUADRO P/ MEDIÇÃO EM POSTE DE CONCRETO

TOTAL 1,00

| | |
|--|-------------|
| TOTAL | 1,00 |
| PADRÃO DE ENTRADA | 1,00 |
| ESTIMADO (SERÁ ANALISADA A NECESSIDADE DURANTE A OBRA) | |
| TOTAL (UN) | 1,00 |



Roberto Mota Rocha Siebra

8.0 PINTURA
8.1 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS SIMASSA

TOTAL 567,81

| | DIM. 01 | DIM. 02 | ALTURA | DESCONTOS (M2) | ÁREA |
|------------------------------|---------|---------|--------|----------------|---------------|
| DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS | 2,40 | 5,15 | 2,80 | 1,68 | 40,60 |
| SANITÁRIO 02 | 1,00 | 3,00 | 1,20 | 0,40 | 9,20 |
| CONSULTÓRIO COM SANITÁRIO 02 | 2,50 | 3,00 | 2,80 | 1,68 | 29,12 |
| COPA | 3,65 | 2,50 | 1,45 | 1,20 | 16,64 |
| CIRCULAÇÃO 01 | 1,00 | 3,15 | 2,80 | 6,16 | 17,08 |
| CONSULTÓRIO COM SANITÁRIO 01 | 3,85 | 2,50 | 2,80 | 4,11 | 31,45 |
| SANITÁRIO 01 | 1,65 | 2,50 | 1,00 | 0,49 | 7,81 |
| SANITÁRIO 03 | 1,00 | 2,50 | 1,00 | 0,24 | 6,76 |
| ESTERILIZAÇÃO | 2,50 | 1,85 | 1,45 | 0,56 | 12,06 |
| CIRCULAÇÃO 02 | 1,20 | 3,15 | 2,80 | 10,08 | 14,28 |
| WC PCD 01 | 1,65 | 1,43 | 1,00 | 0,24 | 5,92 |
| WC PCD 02 | 1,65 | 1,43 | 1,00 | 0,24 | 5,92 |
| SALA DE ATIVIDADES COLETIVAS | 19,30 | | 2,80 | 4,36 | 103,72 |
| FARMÁCIA | 2,70 | 1,55 | 2,80 | 1,68 | 22,12 |
| DML | 1,00 | 3,00 | 2,80 | 1,68 | 20,72 |
| ALMOXARIFADO | 1,00 | 3,00 | 2,80 | 1,68 | 20,72 |
| ODONTOLOGIA | 3,00 | 3,00 | 2,80 | 2,43 | 31,17 |
| VACINA | 2,00 | 3,00 | 2,80 | 2,18 | 25,82 |
| COSULTORIO INDIFERENCIADO 01 | 3,00 | 3,00 | 2,80 | 2,43 | 31,17 |
| CURATIVOS | 3,00 | 3,00 | 2,80 | 2,18 | 25,82 |
| RECEPCÃO | 2,00 | 9,30 | 2,80 | 4,59 | 21,45 |
| CIRCULAÇÃO PRINCIPAL | 35,80 | | 2,80 | 31,98 | 68,26 |
| TOTAL (M2) | | | | 31,98 | 567,81 |

8.2 LATEX DUAS DEMÃOS EM PAREDES EXTERNAS SIMASSA

TOTAL 168,84

| | PERÍMETRO | ALTURA | DESCONTOS (M2) | ÁREA |
|-------------------|-----------|--------|----------------|---------------|
| PERÍMETRO EXTERNO | 65,30 | 2,80 | 14,00 | 168,84 |
| TOTAL (M2) | | | | 168,84 |

8.3 ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA

TOTAL 58,80

| | LARGURA | ALTURA | QTDE | FACES | ÁREA |
|-------------------|---------|--------|-------|-------|--------------|
| PORTAS | 0,80 | 2,10 | 14,00 | 2,50 | 58,80 |
| TOTAL (M2) | | | | | 58,80 |

8.4 CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL

TOTAL 105,00

| | COMP. | ALTURA | FACES | ÁREA |
|-----------------------|-------|--------|-------|---------------|
| MURO LATERAL DIREITA | 20,00 | 1,50 | 1,00 | 30,00 |
| MURO LATERAL ESQUERDA | 20,00 | 1,50 | 1,00 | 30,00 |
| MURO FUNDOS | 30,00 | 1,50 | 1,00 | 45,00 |
| TOTAL (M2) | | | | 105,00 |

8.5 EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA

TOTAL 147,08

| | DIM. 01 | DIM. 02 | ALTURA | DESCONTOS (M2) | ÁREA |
|--------------------------------|---------|---------|--------|----------------|-------|
| DISPENSACÃO DE MEDICAMENTOS | 1,85 | 5,15 | 2,80 | 1,68 | 37,52 |
| WC CONSULTÓRIO 01 | 1,00 | 3,00 | 1,20 | 0,40 | 9,20 |
| CONSULTÓRIO 01 | 2,50 | 3,00 | 2,80 | 1,68 | 29,12 |
| COPA | 3,65 | 2,50 | 1,45 | 1,20 | 16,64 |
| CIRCULAÇÃO 02 | 1,00 | 3,15 | 2,80 | 6,16 | 17,08 |
| CONSULTÓRIO COM SANITÁRIO 02 | 3,85 | 2,50 | 2,80 | 4,11 | 31,45 |
| WC CONSULTÓRIO C/ SANITÁRIO 02 | 1,65 | 2,50 | 1,00 | 0,49 | 7,81 |
| WC FUNCIONÁRIOS | 1,00 | 2,50 | 1,00 | 0,24 | 6,76 |
| ESTERILIZAÇÃO | 2,50 | 1,85 | 1,45 | 0,56 | 12,06 |
| CIRCULAÇÃO 03 | 1,20 | 3,15 | 2,80 | 10,08 | 14,28 |
| WC FEMININO | 1,65 | 1,43 | 1,00 | 0,24 | 5,92 |
| WC MASCULINO | 1,65 | 1,43 | 1,00 | 0,24 | 5,92 |
| SALA DE ATIVIDADES COLETIVAS | 4,00 | 5,65 | 2,80 | 2,68 | 51,36 |



Roberto Mota Rocha Siebra



| | | | | | |
|------------------------------|-------|------|------|----------------------------------|---------------|
| DML | 1,00 | 3,00 | 2,80 | 1,68 | 20,72 |
| ALMOXARIFADO | 1,00 | 3,00 | 2,80 | 1,68 | 20,72 |
| ODONTOLOGIA | 3,00 | 3,00 | 2,80 | 2,43 | 31,17 |
| VACINA | 2,00 | 3,00 | 2,80 | 2,18 | 25,82 |
| COSULTÓRIO INDIFERENCIADO 01 | 3,00 | 3,00 | 2,80 | 2,43 | 31,17 |
| CURATIVOS | 2,00 | 3,00 | 2,80 | 2,18 | 25,82 |
| RECEPÇÃO | 9,30 | | 2,80 | 4,59 | 21,45 |
| CIRCULAÇÃO 01 | 35,80 | | 2,80 | 31,98 | 68,26 |
| | | | | TOTAL (M2) | 490,25 |
| | | | | ÁREA DE EMASSAMENTO (30%) | 147,08 |

9.0 URBANIZAÇÃO E SERVIÇOS COMPLEMENTARES TOTAL 40,00

9.1 ARBUSTOS ORNAMENTAIS EM GERAL, C/ ALTURA MÍNIMA DE 50CM

| | |
|-------------------|--------------|
| JARDINEIRAS | 40,00 |
| TOTAL (UN) | 40,00 |

9.2 EXTINTOR DE GÁS CARBÔNICO OU PÓ QUÍMICO DE 4 OU 6KG TOTAL 3,00

| | |
|----------------------|-------------|
| RECEPÇÃO | 1,00 |
| CIRCULAÇÃO PRINCIPAL | 2,00 |
| TOTAL (UN) | 3,00 |

9.3 ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA TOTAL 2,40

| | | | | | | | | |
|-----------|---------|------|--------|------|-------------------|------|-------------|------|
| BANHEIROS | LARGURA | 0,80 | ALTURA | 0,80 | QUANTIDADE | 5,00 | ÁREA | 2,40 |
| | | | | | TOTAL (M2) | | 2,40 | |

9.4 LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM TOTAL 25,00

| | |
|-------------------|--------------|
| LETREIRO FRONTAL | 25,00 |
| TOTAL (UN) | 25,00 |

9.5 CERCA/GRADIL NYLOFOR H=1,53M; MALHA 5 X 20CM - FIO 4,30MM; COM FIXADORES DE POLIAMIDA EM POSTE 40 X 60 MM CHUMBADOS EM BASE DE CONCRETO (EXCLUSIVE ESTA) - REVESTIDOS EM POLIESTER POR PROCESSO DE PINTURA ELETROSTÁTICA (GRADIL E POSTE), NAS CORES VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO TOTAL 22,00

| | | | | |
|-------------------------------------|------------------|-------|--------------|-------|
| FACHADA FRONTAL (EXCLUSIVE PORTÕES) | COMP. | 22,00 | TOTAL | 22,00 |
| | TOTAL (M) | | 22,00 | |

9.6 PORTÃO DESLIZANTE NYLOFOR, COMPOSTO DE QUADRO, PAINÉIS E ACESSÓRIOS COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM TINTA POLIESTER, NAS CORES VERDE OU BRANCA, COM POSTE EM AÇO REVESTIDO, COR VERDE OU BRANCA - FORNECIMENTO E MONTAGEM TOTAL 18,00

| | | | | | | |
|----------------------------|-------------------|------|--------------|------|-------|------|
| PORTÃO AMBULÂNCIA ESQUERDA | COMP. | 3,50 | ALTURA | 2,00 | TOTAL | 7,00 |
| PORTÃO AMBULÂNCIA DIREITA | 3,50 | 2,00 | 7,00 | | | |
| PORTÃO PEDESTRES FRONTAL | 2,00 | 2,00 | 4,00 | | | |
| | TOTAL (M2) | | 18,00 | | | |

9.7 IMPERMEABILIZAÇÃO JARDINEIRAS C/ARGAMASSA DE CIMENTO E ÁREA S/ PENEIRAMENTO, TRAÇO 1:3 - ESP.= 3cm TOTAL 60,33

| | | | | | | |
|---|-------------------|------|--------------|------|------|------|
| LAJE FRONTAL (REGULARIZAÇÃO COM DESNÍVEL PARA ESCOAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS) | COMPRIMENTO | 2,90 | LARGURA | 3,30 | ÁREA | 9,57 |
| LAJE CASA DO LIXO | 3,60 | 1,60 | 5,76 | | | |
| CISTERNA | | | 45,00 | | | |
| | TOTAL (M2) | | 60,33 | | | |

9.8 PLANTIO DE PALMEIRA COM ALTURA DE MUDA MENOR OU IGUAL A 2,00 M. AF_05/2018 TOTAL 4,00

QUANTIDADE

PALMEIRA 4,00
TOTAL (UN) 4,00

9.9 GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO TOTAL 30,00

ÁREA (M2)
JARDINEIRAS EXTERNAS 30,00
TOTAL (M2) 30,00

9.10 BANCO EM "U" S/ ENCOSTO PADRÃO TOTAL 8,80

TOTAL (M)
ÁREA EXTERNA 8,80
TOTAL (M) 8,80



Roberto Mota Rocha Siebra
Engenheiro Civil

Savir Christian Werthon